



ESTADO DE PERNAMBUCO
SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL
Boletim Geral da Secretaria de Defesa Social

Ano X - Recife, quarta-feira, 01 de novembro de 2023 - Nº 205

SECRETÁRIO: Alessandro Carvalho Liberato de Mattos

GOVERNO DE PERNAMBUCO DIVULGA
BANCA DO CONCURSO DA POLÍCIA CIVIL

Empresa responsável será o Centro Brasileiro de Pesquisa em Avaliação e Seleção e de Promoção de Eventos (Cebbraspe). Edital deverá ser publicado no dia 15 de dezembro

FOTO: MIVA FILHO/SECOM



SELEÇÃO terá 445 vagas, sendo 250 para o cargo de agente, 150 para escrivão e 45 para delegado

O Governo do Estado divulgou, ontem, o nome da banca organizadora do concurso público para preenchimento de 445 vagas para a Polícia Civil. A empresa responsável pelo certame será o Centro Brasileiro de Pesquisa em Avaliação e Seleção e de Promoção de Eventos (Cebbraspe), associação civil sem fins lucrativos especializada na realização de concursos públicos. O edital deverá ser publicado no dia 15 de dezembro de 2023. A previsão é que a primeira prova seja realizada no dia 25 de fevereiro de 2024. A contratação da banca será publicada no **Diário Oficial do Estado**.

A maior parte das vagas previstas para esta seleção (250) é para o cargo de agente de polícia. Haverá também 150 vagas para escrivão de polícia e 45 para delegados. “Já conseguimos, ao longo desses dez meses, garantir R\$ 1 bilhão para equipar as forças de polícia com a troca de viaturas, compra de coletes à prova de balas e investir no Corpo de Bombeiros.

Agora vamos realizar concursos públicos de policiais civis e militares que ingressarão no serviço público para transformar a segurança do nosso Estado. Teremos prova em janeiro para Polícia Militar e em fevereiro para Polícia Civil”, ressaltou a governadora Raquel Lyra. Para a secretária de Administração, Ana Maraíza, a realização desse concurso era um pleito antigo da categoria que só agora, na gestão da governadora Raquel Lyra, está sendo realizado.

“A contratação desses novos profissionais irá propiciar mais agilidade no atendimento de ocorrências e na investigação e dessa forma fortalecer a Segurança Pública do Estado”, pontuou a titular da pasta. Também haverá concurso para Polícia Militar e Bombeiro Militar do Estado. O Governo já divulgou que a AOCP será a empresa responsável pela banca. O certame prevê 2.400 vagas para Praça da Polícia Militar, 600 vagas para Praça do Corpo de Bombeiros Militar, 300 para Oficial da Polícia Militar e 60 para Oficial do Corpo de Bombeiros Militar. As provas serão realizadas em três municípios: Recife, Caruaru e Petrolina (apenas para os cargos de Praça da Polícia Militar e Bombeiro).

SEGURANÇA – Em apenas dez meses, na área da segurança pública, a gestão Raquel Lyra já entregou 724 novas viaturas para a Polícia Militar, 20 para a Polícia Penal, além de 7 mil coletes balísticos para policiais militares e 1 mil para os policiais civis do Estado. A governadora também deu posse a 338 policiais penais aprovados em concurso de 2021, que previa a contratação de apenas 200 agentes de segurança. Os projetos de Orçamento e de Plano Plurianual para os próximos anos contabilizam R\$ 1 bilhão de investimentos para o Juntos Pela Segurança.

DELEGACIA VIRTUAL AMPLIA ATENDIMENTO AO CIDADÃO

A partir de hoje, além da volta da opção de roubo na lista, a Delegacia pela Internet da Polícia Civil de Pernambuco (PCPE) passa a contar com 60 tipos de crimes disponíveis para registro.

Uma ferramenta da Secretaria de Defesa Social (SDS) voltada para facilitar e oferecer ao cidadão a possibilidade de registrar ocorrências via Internet. O mecanismo passa, também, por melhorias na plataforma, garantindo mais agilidade, conforto e confiabilidade no registro de ocorrências via internet, sem a necessidade de deslocamento até uma Delegacia de Polícia.

O site também permitirá que a vítima descreva com mais detalhes a ocorrência, respondendo perguntas que costumam ser feitas no registro presencial. “Observamos a necessidade de atualizações para fornecermos um serviço tão importante como a Delegacia Virtual, de forma que o cidadão possa apresentar o máximo de informações possíveis, contribuindo para uma atuação mais pontual por parte da Polícia Civil”, explica o secretário de Defesa Social, Alessandro Carvalho.

O serviço está em permanente desenvolvimento, com uma equipe de suporte para que os registros virtuais sejam constantemente atualizados, a fim de garantir uma melhor qualidade de informações registradas.

SDS COMEÇA A PLANEJAR ESQUEMA DE SEGURANÇA PARA CARNAVAL DE OLINDA EM 2024

O planejamento operacional da Segurança Pública para o Carnaval 2024 segue a todo vapor pela Secretaria de Defesa Social (SDS) e suas operativas, visando garantir a tranquilidade dos pernambucanos e turistas que forem curtir os festejos de Momo nos quatro cantos do Estado.

Desta vez, o foco foi a cidade de Olinda, que reúne milhões de foliões no sobe e desce das ladeiras no que é considerado o maior Carnaval multicultural e o mais democrático do mundo.

Em nova rodada de reuniões estratégicas no Centro Integrado de Comando e Controle Estadual (CICCE), ontem, a secretária executiva Dominique de Castro Oliveira e a equipe do Grupo de Trabalho Carnaval deram as boas-vindas ao prefeito da cidade de Olinda, Professor Lupércio, que participou da reunião com representantes do poder municipal. No encontro, houve o alinhamento entre as forças de segurança do Estado e os representantes de Olinda para uma atuação de forma integrada. O objetivo é repetir as exitosas ações empregadas nos festejos deste ano, que resultaram num dos carnavais mais tranquilos e seguros dos últimos anos no Estado.

PRIMEIRA PARTE
Transcrições de Interesse da Secretaria de Defesa Social

1 - TRANSCRIÇÕES DO DIARIO OFICIAL Nº 205 DE 01/11/2023

1.1 - Governo do Estado:

DECRETO Nº 55.723, DE 31 DE OUTUBRO DE 2023.

Altera o Decreto nº 25.845, de 11 de setembro de 2003, que dá nova redação ao Decreto nº 25.207, de 10 de fevereiro de 2003, que disciplina a concessão e o pagamento de diárias no âmbito do Poder Executivo.

A GOVERNADORA DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos incisos II e IV do art. 37 da Constituição Estadual,

CONSIDERANDO a necessidade atender às premências dos órgãos e entidades da administração pública nos deslocamentos excepcionais à serviço do Estado, **DECRETA:**

Art. 1º O art. 4º do Decreto nº 25.845, de 11 de setembro de 2003, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 4º As diárias serão pagas de acordo com a Tabela de Diárias Nacionais, constante do Anexo Único.” (NR)

Art. 2º O Anexo Único do Decreto nº 25.845, de 2003, passa a vigorar nos termos do Anexo Único.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se os §§ 1º, 2º e 3º do art. 4º do Decreto nº 25.845, de 11 de setembro de 2003.

Palácio do Campo das Princesas, Recife, 31 de outubro do ano de 2023, 207º da Revolução Republicana Constitucionalista e 202º da Independência do Brasil.

RAQUEL TEIXEIRA LYRA LUCENA

Governadora do Estado

ANA MARAÍZA DE SOUSA SILVA

TÚLIO FREDERICO TENÓRIO VILAÇA RODRIGUES

BIANCA FERREIRA TEIXEIRA

“ANEXO ÚNICO

TABELA DE DIÁRIAS NACIONAIS (R\$)

BENEFICIÁRIOS		MODALIDADE DE DIÁRIA	LOCAL DE DESTINO				
			FORA DO ESTADO				DENTRO DO ESTADO
			GRUPO I		GRUPO II	GRUPO III	
			CAPITAIS BRASILEIRAS (exceto Recife)	BRASÍLIA E MANAUS	Capitais: SP; RJ; BH; PORTO ALEGRE, BELÉM, CEARÁ	DEMAIS CIDADES FORA DO ESTADO, Exceto PE, SE, AL, PB, RN e Juazeiro – BA.	(Recife e interior de PE, SE, AL, PB, RN e Juazeiro – BA)
		INTEGRAL	424,22	475,13	449,67	339,36	241,86
1.) CIVIS: Secretários de Estado, Secretários Executivos e Presidentes de entidades da administração indireta e equivalentes	SECRETÁRIO/COMANDANTES	PARCIAL	127,26	142,53	134,90	101,80	72,54
2.) MILITARES: Comandantes, Chefe de Estado Maior.							
1.) CIVIS: Dirigentes de entidades da Administração Indireta ou equivalentes, titulares de Cargos em		INTEGRAL	313,28	350,87	332,08	250,62	170,12

Comissão, de função de chefia ou assessoramento, bem como titulares de cargos que exijam nível superior. 2.) MILITARES: Coronel, Tenente-Coronel, Major, Capitão, 1º/2º Tenente, Aspirante Oficial	SECRETÁRIOS EXECUTIVOS/ DIRETORES E DIRIGENTES	PARCIAL	94,00	105,28	99,64	75,20	57,00
1.) CIVIS: Dirigentes de entidades de administração indireta ou equivalentes, titulares de cargos em comissão, de função gratificada de supervisão, bem como titulares de cargos que exijam nível superior. 2.) MILITARES: Aluno Oficial – 1º/2º/3º ano, subtenente, 1º/2º/3º Sargento, Cabo, Soldado, 1º/2º/3º Classe, Alunos do CAS, CFS, CFCb e CFSd.	DEMAIS SERVIDORES E COMISSIONADOS DE SUPERVISÃO	INTEGRAL	215,40	241,25	228,32	172,32	120,00
		PARCIAL	64,62	72,37	68,50	57,00	55,00

Obs.: A diária integral indeniza despesas com alimentação e pousada, enquanto a parcial refere-se apenas a despesas com alimentação.”

Nº 6941 - Tornar sem efeito os Atos nºs **6276 e 6278**, de 28 de setembro de 2023.

Nº 6276 - Designar o Major QOC **JOSÉ DO CARMO BEZERRA JÚNIOR**, matrícula nº 707437-9, para exercer a Função Gratificada de Chefe do Centro de Engenharia, Arquitetura e Obras do Corpo de Bombeiros Militar, símbolo FDA-4, do Corpo de Bombeiros Militar de Pernambuco, da Secretaria de Defesa Social, com efeito retroativo a 01 de fevereiro de 2023.

Nº 6278 - Designar o Tenente Coronel QOC BM **ERICK MARCÍLIO APRÍGIO DA SILVA**, matrícula nº 798004-3, para exercer a Função Gratificada de Diretor de Assistência Social do Corpo de Bombeiros Militar, símbolo FDA-3, do Corpo de Bombeiros Militar de Pernambuco, da Secretaria de Defesa Social, com efeito retroativo ao dia 01 de fevereiro de 2023.

Nº 6942 - Designar o Major QOC BM **FRANCISCO ANDREI CÂMARA DA SILVA**, matrícula nº 950727-2, para exercer a Função Gratificada de Chefe do Centro de Engenharia, Arquitetura e Obras do Corpo de Bombeiros Militar, símbolo FDA-4, do Corpo de Bombeiros Militar de Pernambuco, da Secretaria de Defesa Social, com efeito retroativo a 01 de fevereiro de 2023.

Nº 6943 - Dispensar o Major QOC BM **FRANCISCO ANDREI CÂMARA DA SILVA**, matrícula nº 950727-2, da Função Gratificada de Chefe do Centro de Engenharia, Arquitetura e Obras do Corpo de Bombeiros Militar, símbolo FDA-4, do Corpo de Bombeiros Militar de Pernambuco, da Secretaria de Defesa Social, com efeito retroativo a 01 de setembro de 2023.

Nº 6944 - Designar o Major QOC BM **JOSÉ DO CARMO BEZERRA JÚNIOR**, matrícula nº 707437-9, para exercer a Função Gratificada de Chefe do Centro de Engenharia, Arquitetura e Obras do Corpo de Bombeiros Militar, símbolo FDA-4, do Corpo de Bombeiros Militar de Pernambuco, da Secretaria de Defesa Social, com efeito retroativo a 01 de setembro de 2023.

Nº 6945 - Dispensar o Coronel QOC BM **CRISTIANO VIEGA RAMOS**, matrícula nº 930049-0, da Função Gratificada de Diretor de Ensino, Instrução e Pesquisa do Corpo de Bombeiros Militar, símbolo FDA-3, do Corpo de Bombeiros Militar de Pernambuco, da Secretaria de Defesa Social, com efeito retroativo a 01 de fevereiro de 2023.

Nº 6946 - Designar o Coronel QOC BM **MOISÉS TENÓRIO LOPES JÚNIOR**, matrícula nº 930008-2, para exercer a Função Gratificada de Diretor de Ensino, Instrução e Pesquisa do Corpo de Bombeiros Militar, símbolo FDA-3, do Corpo de Bombeiros Militar de Pernambuco, da Secretaria de Defesa Social, com efeito retroativo a 01 de fevereiro de 2023.

Nº 6947 - Designar o Coronel QOC BM **CRISTIANO VIEGA RAMOS**, matrícula nº 930049-0, para exercer a Função Gratificada de Diretor de Assistência Social do Corpo de Bombeiros Militar, símbolo FDA-3, do Corpo de Bombeiros Militar de Pernambuco, da Secretaria de Defesa Social, com efeito retroativo a 01 de fevereiro de 2023.

Nº 6948 - Dispensar o Coronel QOC BM **CRISTIANO VIEGA RAMOS**, matrícula nº 930049-0, da Função Gratificada de Diretor de Assistência Social do Corpo de Bombeiros Militar, símbolo FDA-3, do Corpo de Bombeiros Militar de Pernambuco, da Secretaria de Defesa Social, com efeito retroativo a 17 de maio de 2023.

Nº 6949 - Designar o Tenente Coronel QOC BM **ADRIANO CUNHA DE FRANÇA**, matrícula nº 950738-8, para exercer a Função Gratificada de Diretor de Assistência Social do Corpo de Bombeiros Militar, símbolo FDA-3, do Corpo de Bombeiros Militar de Pernambuco, da Secretaria de Defesa Social, com efeito retroativo a 17 de maio de 2023.

Nº 6950 - Dispensar o Tenente Coronel QOC BM **ADRIANO CUNHA DE FRANÇA**, matrícula nº 950738-8, da Função Gratificada de Diretor de Assistência Social, símbolo FDA-3, do Corpo de Bombeiros Militar de Pernambuco, da Secretaria de Defesa Social, com efeito retroativo a 02 de agosto de 2023.

Nº 6951 - Designar o Tenente Coronel QOC BM **ERICK MARCÍLIO APRÍGIO DA SILVA**, matrícula nº 798004-3, para exercer a Função de Diretor de Assistência Social, símbolo FDA-3, do Corpo de Bombeiros Militar de Pernambuco, da Secretaria de Defesa Social, com efeito retroativo a 02 de agosto de 2023.

Nº 6957 - Designar **BRUNA CAVALCANTI FALCÃO**, matrícula nº 272.452-9, da Secretaria de Defesa Social, para responder pelo expediente da Assessoria do Departamento de Polícia da Mulher, da Polícia Civil de Pernambuco, da referida Secretaria, no período de 16 de agosto a 02 de novembro de 2023, durante a ausência de sua titular, em gozo de licença prêmio, decorrência da decisão judicial proferida nos autos Mandado de Segurança nº 0001649-15.2023.8.17.9000.

ATO DO DIA 28 DE ABRIL DE 2017.

Nº 2203 - Cassar a aposentadoria do Comissário Especial de Polícia **LUIZ ALBERTO RIBEIRO TENÓRIO DE BARROS**, matrícula nº 130.262-0, com base no inciso XII do artigo 49 da Lei nº 6.425, de 29 de setembro de 1972, tendo em vista solicitação do Secretário de Defesa Social, com fundamento no Processo Administrativo Disciplinar nº 10.101.1001.00010/2015.1.1 – 1ª CPDPC, instaurado através da Portaria nº 056/2015 -Cor.Ger./SDS, de 09 de janeiro de 2015, no Despacho Homologatório nº 289/2016-CG/SDS, de 21 de outubro de 2016, do Corregedor Geral, da Secretaria de Defesa Social, e no Parecer nº 0246/2017, de 17 de abril de 2017, da Procuradoria Consultiva, da Procuradoria Geral do Estado, em razão da prática da transgressão disciplinar prevista no inciso VIII do artigo 31 da supracitada Lei..

(REPUBLICADO POR HAVER SAÍDO COM INCORREÇÃO NO ORIGINAL).

ATO DO DIA 16 DE MAIO DE 2023.

Nº 4060 - Designar **ANA ELISA FERNANDES SOBREIRA GADELHA**, matrícula nº 299.166-7, da Secretaria de Defesa Social, para responder pela Assessoria do Departamento de Polícia da Mulher, da Polícia Civil de Pernambuco, da referida Secretaria, no período de 17 de janeiro a 15 de agosto de 2023, durante a ausência de sua titular, em gozo de licença prêmio, em decorrência da decisão judicial proferida nos autos Mandado de Segurança nº 0001649-15.2023.8.17.9000.

(REPUBLICADO POR HAVER SAÍDO COM INCORREÇÃO NO ORIGINAL).

1.2 - Secretaria de Administração:

PUBLICAÇÕES SAD DO DIA 31 DE OUTUBRO DE 2023

PORTARIA CONJUNTA SAD/SEFAZ/SDS Nº 79 DO DIA 31 DE OUTUBRO DE 2023

A SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO, o SECRETÁRIO DA FAZENDA, e o SECRETÁRIO DE DEFESA SOCIAL, tendo em vista o contido no §2º, art. 3º do Decreto nº. 25.845, de 11/09/2003, com a nova redação dada pelo Decreto nº. 52. 907, de 25/05/2022, **RESOLVEM:** definir os valores a que farão jus, a título de diária, por dia trabalhado (Dias da Semana, sem restrição de Sábado, Domingo e/ou Feriados), os militares e servidores da **Secretaria de Defesa Social – SDS**, que participarão da **Operação Verão 2023**, que ocorrerá durante o período de **setembro/2023 a março/2024**, prioritariamente nos locais festivos e nas áreas com maior incidência de CVLI da seguinte forma:

BENEFICIÁRIO	VALOR (R\$)
1) CIVIS: Ocupantes de cargo em comissão, funções gratificadas de chefia ou assessoramento e titulares de cargos que exijam nível superior. MILITARES: Coronel, tenente-coronel, major, capitão, 1º/2º tenente, aspirante oficial.	180,00
2) CIVIS: não incluídos nos item 1. MILITARES: Aluno oficial 1º/2º/3º ano, subtenente, 1º/2º/3º sargento, cabo, soldado, alunos do CAS,	180,00

Esta portaria retroage seus efeitos a 02/09/2023.

Ana Maraíza De Sousa Silva
Secretária de Administração.
Wilson José de Paula
Secretário da Fazenda.
Alessandro Carvalho Liberato de Mattos.
Secretário de Defesa Social.

ERRATAS

Na Portaria SAD nº 795 do dia 27.02.2023, publicada no DOE de 28.02.2023, no que concerne à servidora **Sineide Ribeiro Maranhão Lira**, matrícula nº 269.928-1, da Secretaria de Educação e Esportes.

Onde se lê: ...Secretaria de Defesa Social...

Leia-se: ...Secretaria de Defesa Social/Colégio da Polícia Militar de Pernambuco...

Nº 795 - Prorrogar a cessão à Secretaria de Defesa Social, da servidora Sineide Ribeiro Maranhão Lira, matrícula nº 269.928-1, da Secretaria de Educação e Esportes, com ônus para o órgão de origem, até 31.12.2023.

Na portaria SAD de nº 4239/2023 de 23/10/2023, publicada no DOE 199 de 24/10/2023, referente ao servidor **FÁBNER GOMES DA SILVA**, matrícula nº 319.614-3, da Secretaria de Defesa Social.

Onde se lê:...previsão de término para a data de 07/12/2023.

Leia-se:...previsão de término para a data de 20/12/2023.

O GERENTE GERAL DE CADASTRO, MOVIMENTAÇÃO E FOLHA DE PAGAMENTO DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria SAD nº. 1000, do dia 16 de abril de 2014 e considerando o disposto na Lei Complementar nº 396, de 30 de novembro de 2018, **RESOLVE:**

Nº 4.239 - Autorizar o afastamento do servidor abaixo para participar do Curso de Formação de Profissional, referente ao concurso para o cargo de Delegado da Polícia Civil do Estado do Para/PA, a partir 12/09 à 07/12/2023, com opção pela remuneração no órgão de origem.

PROCESSO SEI Nº	SERVIDOR	MATRÍCULA	ÓRGÃO
3900000622001873/2023-15	Fábner Gomes da Silva	319.614-3	PCPE/SDS

1.3 - Secretaria da Casa Civil:

Sem alteração

SEGUNDA PARTE

Publicações da Secretaria de Defesa Social e seus Órgãos Operativos

2 – SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL

2.1 – Secretaria de Defesa Social:

PORTARIA CONJUNTA SDS/SEPLAG Nº 005

O Secretário de Defesa Social e o Secretário de Planejamento, Gestão e Desenvolvimento Regional, no uso de suas atribuições, e considerando a Lei n.º 16.171/2017, de 26/10/2017, a Portaria SEPLAG nº 102/2023, publicada no D.O.E. em 01/07/2023, a Portaria Conjunta SEPLAG/SDS nº 02, de 22/04/2021, e o atingimento das metas estipuladas de CVLI – Crimes Violentos Letais Intencionais - para o 3º trimestre de 2023, no âmbito do Programa de Segurança Pública do Estado de Pernambuco, **RESOLVEM:**

Art. 1º Divulgar o resultado do PDS - Prêmio de Defesa Social - aos policiais civis, militares e bombeiros militares do Estado de Pernambuco para o 3º trimestre de 2023.

Art. 2º Farão jus ao PDS 1, de acordo com as regras do inciso I, do artigo 3º, e inciso I, do parágrafo terceiro do mesmo artigo, todos da Lei 16.171/2017, os servidores lotados nas AIS e Unidades:

AIS 1 (Santo Amaro).

Art. 3º Farão jus ao PDS 2, de acordo com as regras do inciso II, do artigo 3º, e incisos I e II, do parágrafo terceiro do mesmo artigo, todos da Lei 16.171/2017, os servidores lotados nas AIS e Unidades:

AIS 19 (Arcoverde).

Art. 4º Farão jus ao PDS 4, de acordo com as regras do inciso IV, do artigo 3º, e incisos I e II, do parágrafo terceiro do mesmo artigo, todos da Lei 16.171/2017, os servidores lotados nas AIS e Unidades:

AIS 3 (Boa Viagem);

AIS 20 (Afogados da Ingazeira);
AIS 21 (Serra Talhada);
AIS 25 (Cabrobó).

Art. 5º Os valores do prêmio constam no Anexo Único da Lei n.º 16.171, de 26 de outubro de 2017.

Art. 6º Sempre que houver conflito entre caso amplo e estrito, considera-se o caso estrito.

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ALESSANDRO CARVALHO LIBERATO DE MATTOS

Secretário de Defesa Social

FABRÍCIO MARQUES SANTOS

Secretário de Planejamento, Gestão e Desenvolvimento Regional

(Transcrito do Diário Oficial do Estado nº 205, de 01/11/2023).

PORTARIA DA SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL

Nº 6038 - DELIBERAÇÃO/PROCESSO ADMINISTRATIVO ESPECIAL

SIGPAD nº 2022.14.5.002076 (PADE nº 062/2008)

IMPUTADO: DELEGADO DE POLÍCIA CIVIL APOSENTADO PERRUCI JOSÉ NASCIMENTO, matrícula nº 48920-4.

O Secretário de Defesa Social, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo §3º do art. 7º da Lei Estadual nº 11.929/01, c/c o inciso II do art. 52 da Lei Estadual nº 6.425/72, do inciso II do Art. 208 da Lei Estadual nº 6.123/68, da Lei Complementar Estadual nº 316/2015, e a Lei Estadual nº 11.781/2000. **CONSIDERANDO** que o presente **Processo Administrativo Disciplinar Especial - SIGPAD nº 2022.14.5.002076 - PADE Nº 062/2008** foi instaurado por força da **Portaria nº 289/2008 – Cor. Ger./SDS, datada de 28/11/2008**, da lavra do Exmo. Sr. Corregedor Geral, publicada no **D.O.E. nº 228, de 28/11/2008**, em desfavor do **Delegado de Polícia Civil Aposentado PERRUCI JOSÉ NASCIMENTO, matrícula nº 48.920-4**, tendo como objeto, nos termos do ofício nº 250/2008, expedido pelo Exmo. Dr. Promotor da 2ª Promotoria de Carpina/PE, encaminhado a Corregedoria Geral desta Secretaria de Defesa Social, cujo teor consiste em noticiar irregularidades em tese praticada pelo imputado dos autos, lotado à época na Delegacia de Polícia da 56ª Circunscrição - Lagoa do Carro, neste Estado de Pernambuco; **CONSIDERANDO** que a marcha processual foi suspensa em **22.12.2008**, com o sobrestamento do feito, por força da decisão judicial exarada nos autos do processo nº 0053147-12.2008.8.17.0001, perdurando até o dia 22.03.2021, com a prolação da sentença e retorno da marcha processual, com enorme elastério temporal, desde o nascedouro do presente Processo Administrativo Disciplinar Especial – PADE, com a instauração da portaria preambular, transcorrendo vários anos; **CONSIDERANDO** a incidência da prescrição da pretensão punitiva administrativa para todas as infrações punidas com suspensão, conforme restou demonstrado nos autos pela Comissão Especial Permanente de Disciplina; **CONSIDERANDO** os fundamentos fáticos e jurídicos constantes no relatório conclusivo da Comissão Especial Permanente de Disciplina, no Parecer ofertado pela Corregedoria Auxiliar Civil – CAC, no Parecer Técnico subscrito pela Assessoria da Corregedoria Geral da SDS e no Despacho Homologatório da Corregedoria Geral da SDS, todos inseridos nos autos do **SAD - SIGPAD nº 2022.14.5.002076. (PADE Nº 062/2008)**. **RESOLVE: I - DETERMINAR o ARQUIVAMENTO** do presente Processo Administrativo Disciplinar instaurado em desfavor do **DELEGADO DE POLÍCIA CIVIL PERRUCI JOSÉ NASCIMENTO, matrícula nº 48.920-4**, considerando a incidência da prescrição à pretensão punitiva da Administração Pública; **II - PUBLIQUE-SE** em órgão oficial competente para os respectivos efeitos legais; e **III - DEVOLVER** os autos originais à Corregedoria Geral para adoção das medidas decorrentes desta deliberação.

ALESSANDRO CARVALHO LIBERATO DE MATTOS

Secretário de Defesa Social

PORTARIA DA SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL

Nº 6039 - DELIBERAÇÃO/ SIGPAD nº 2022.14.5.002075 (PADE nº 061/2008).

IMPUTADO: DELEGADO DE POLÍCIA CIVIL APOSENTADO PERRUCI JOSÉ NASCIMENTO, matrícula nº 48920-4.

O Secretário de Defesa Social, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo §3º do art. 7º da Lei Estadual nº 11.929/01, c/c o inciso II do art. 52 da Lei Estadual nº 6.425/72, do inciso II do Art. 208 da Lei Estadual nº 6.123/68, da Lei Complementar Estadual nº 316/2015, e a Lei Estadual nº 11.781/2000. **CONSIDERANDO** que o presente **Processo Administrativo Disciplinar Especial - SIGPAD nº 2022.14.5.002075 (PADE nº 061/2008)**, foi instaurado por força da **Portaria Cor. Ger./SDS nº 288/2008**, publicada no **DOE nº 228, 28/11/2008**, com o objetivo de apurar possível falta funcional atribuída ao **Delegado Especial de Polícia Civil Aposentado Perruci José do Nascimento, matrícula nº 48.920-4**, consistente em haver comparecido, no dia 09 de outubro de 2008, por volta das 9h30min, à Delegacia de Polícia da 56ª Circunscrição – Lagoa do Carro, de posse do Ofício nº 186 do TJPE, afirmando haver conseguido uma liminar que o reintegrava à titularidade da aludida unidade policial determinando ao então titular a necessidade de realizar o termo de transição, motivando a respectiva instauração deste feito, lastreado também em outras circunstâncias insertas nos autos deste procedimento disciplinar; **CONSIDERANDO** que a tramitação do presente feito foi suspensa em **22.12.2008**, em razão do seu sobrestamento por força da decisão judicial exarada nos autos do Processo nº 0053147-12.2008.8.17.0001, perdurando até o dia 22.03.2021, com a prolação da sentença e retorno da marcha processual, com enorme elastério temporal, desde o nascedouro do presente Processo Administrativo Disciplinar Especial – PADE, com a instauração da portaria preambular, transcorrendo vários anos; **CONSIDERANDO** a incidência da prescrição da pretensão punitiva administrativa para todas as infrações punidas com suspensão, conforme restou demonstrado nos autos pela Comissão Especial Permanente de Disciplina; **CONSIDERANDO** os fundamentos fáticos e jurídicos constantes no relatório conclusivo da Comissão Especial Permanente de Disciplina, no Parecer ofertado pela Corregedoria Auxiliar Civil – CAC, no Parecer Técnico subscrito pela Assessoria da Corregedoria Geral da SDS e no Despacho Homologatório da Corregedoria Geral da SDS, todos inseridos nos autos do **2022.14.5.002075 (PADE nº 061/2008)**. **RESOLVE: I - DETERMINAR o ARQUIVAMENTO** do presente Processo Administrativo Disciplinar instaurado em desfavor

do **DELEGADO DE POLÍCIA CIVIL PERRUCCI JOSÉ NASCIMENTO, matrícula nº 48.920-4**, considerando a incidência da prescrição à pretensão punitiva da Administração Pública; **II - PUBLIQUE-SE** em órgão oficial competente para os respectivos efeitos legais; e **III - DEVOLVER** os autos originais à Corregedoria Geral para adoção das medidas decorrentes desta deliberação.

ALESSANDRO CARVALHO LIBERATO DE MATTOS
Secretário de Defesa Social

PORTARIA DA SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL

Nº 6040 - DELIBERAÇÃO - SIGPAD Nº 2022.8.5.000309

SINDICADO: COMISSÁRIO DE POLÍCIA ANILSON DE CARVALHO TEMOTEO, MATRÍCULA Nº 350857-9.

O Secretário de Defesa Social, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 7º, §3º, da Lei Estadual nº 11.929/01, modificada pela Lei Complementar Estadual nº 158/2010, c/c o Art. 52, Inciso II, da Lei Estadual nº 6.425/72, modificada pela Lei Estadual nº 6.657/74, Art. 208, II, da Lei Estadual nº 6.123/68, Lei Complementar Estadual nº 316/2015, da Lei Estadual nº 6.123/68 e a Lei Estadual nº 11.781/2000. **CONSIDERANDO** que a presente Sindicância Administrativa Disciplinar foi instaurada por força da **Portaria nº 028/2022-Cor.Ger./SDS**, publicada no **BG/SDS nº 023**, em **03.02.2022**, figurando como sindicado o **COMISSÁRIO DE POLÍCIA CIVIL ANILSON DE CARVALHO TEMOTEO, matrícula nº 350.857-9**, tendo como objeto o fato ocorrido no dia **30.09.2021**, oportunidade em que o mencionado servidor policial civil, juntamente com o Comissário de Polícia **Cleodon Jacinto Ferreira**, matrícula nº 161.573-4, ambos da Delegacia de Polícia da 150ª Circ. – Paranatama, receberam da 18ª Delegacia Seccional de Polícia - Garanhuns, o material de expediente produzido no Plantão Policial, e dentre outros objetos relacionados a procedimento policial diverso, restou extraviado um revólver cal. 32, série nº 416936, identificador 2135652, e a quantia de R\$ 400,00 (quatrocentos reais), referentes a fiança, materiais estes que se encontravam em uma caixa e eram objetos apreendidos nos autos do IP nº 02018.0150.0130/2021-1.3; **CONSIDERANDO** que após recebido o referido material, ao chegar na viatura policial, o sindicado colocou a referida caixa em cima da veículo, referentes à apreensão do IP nº 02018.0150.0130/2021-1.3, e os demais objetos, referentes ao outro procedimento policial no interior da já mencionada viatura, e em descuido quanto às cautelas necessárias à condução de objetos pertencentes à repartição pública, se dirigiram à Delegacia de Polícia da 150ª Circ. - Paranatama, quando, ao chegar, constataram a falta da caixa, a qual havia ficado em cima da viatura policial, restando extraviada no caminho; **CONSIDERANDO** que diante das circunstâncias os referidos policiais retornaram a cidade de Garanhuns para efetuarem diligências, oportunidade em que foram localizados, próximo à saída da cidade, o envelope improvisado, onde a fiança havia sido acondicionada, e o lacre do NIAF da arma de fogo apreendida e cartuchos; **CONSIDERANDO** que, de acordo com o conjunto probatório reunido nos presentes autos, restou demonstrada conduta funcional de negligência aos deveres e na guarda de objetos pertencentes ou sob a responsabilidade da Polícia Civil de Pernambuco, confiados ao sindicado Comissário da Polícia Civil **ANILSON DE CARVALHO TEMOTEO**; **CONSIDERANDO** que houve por iniciativa própria a restituição dos valores correspondentes à fiança prestada nos referidos autos do Inquérito Policial; **CONSIDERANDO** que a arma de fogo estava sob a responsabilidade do sindicado dos autos e que sua conduta possibilitou o respectivo extravio com prejuízos aos interesses da Administração Pública; **CONSIDERANDO** que negligenciar aos deveres, em especial de zelar pela conservação do material que lhe é confiado, e negligenciar a guarda de objetos pertencentes à repartição ou que estejam sob sua responsabilidade, possibilitando que os mesmos se danifiquem ou se extraviem, configuram-se como transgressões disciplinares, nos termos do Estatuto dos Funcionários Policiais Cíveis do Estado de Pernambuco; **CONSIDERANDO** que o sindicado dos autos foi aposentado pela Fundação de Aposentadorias e Pensões dos Servidores do Estado de Pernambuco – FUNAPE, mediante a Portaria nº 1590/2023, publicada no Diário Oficial do Estado de Pernambuco nº 079, de 29ABR2023; **CONSIDERANDO** os fundamentos fáticos e jurídicos constantes no Relatório da 2ª Comissão Permanente de Disciplina Sindicância Administrativa, no Parecer da Corregedoria Auxiliar Civil - CAC, no Parecer Técnico da Assessoria e no Despacho Homologatório-CG/SDS, inseridos nos autos do **SIGPAD Nº 2022.8.5.000309**. **RESOLVE: I – APLICAR** a pena disciplinar de **SUSPENSÃO de 04 (quatro) dias** ao Comissário de Polícia Civil **ANILSON DE CARVALHO TEMOTEO, matrícula nº 350.857-9**, cuja conduta se ajustou ao previsto no art. 31 (São transgressões disciplinares:...), inc. XXV, segunda parte (...*negligenciar cumprimento dos deveres*), da Lei Estadual nº 6.425/72, combinado com o art. 193, inc. IX (*zelar pela economia e conservação do material que lhe for confiado*), da Lei Estadual nº 6.123/68, e, ainda, o art. 31, inc. XXXIII (*Negligenciar a guarda de objetos pertencentes à repartição ou que estejam sob sua responsabilidade, possibilitando que os mesmos se danifiquem ou se extraviem ...*), da Lei Estadual nº 6.425/72 – Estatuto dos Funcionários Policiais Cíveis do Estado de Pernambuco, para mero efeito de registro em assentamento funcional do sindicado, sem execução da penalidade, considerando se encontrar em situação de aposentado; **II - DETERMINAR** à DIRH/PCPE que providencie os respectivos registros nos assentamentos funcionais do sindicado; **III - PUBLIQUE-SE** em órgão oficial para os respectivos efeitos legais; e **IV – DEVOLVAM-SE** os autos originais à Corregedoria Geral para adoção das medidas decorrentes desta deliberação.

ALESSANDRO CARVALHO LIBERATO DE MATTOS
Secretário de Defesa Social

PORTARIA DA SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL

Nº 6041 - DELIBERAÇÃO - SIGPAD Nº 2021.8.5.004158

SINDICADO: MÉDICO LEGISTA MARCOS ALEXANDRE JUSTINO DO NASCIMENTO, MATRÍCULA Nº 192510-5.

O Secretário de Defesa Social, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 7º, §3º, da Lei Estadual nº 11.929/01, modificada pela Lei Complementar Estadual nº 158/2010, c/c o Art. 52, Inciso II, da Lei Estadual nº 6.425/72, modificada pela Lei Estadual nº 6.657/74, Art. 208, II, da Lei Estadual nº 6.123/68, Lei Complementar Estadual nº 316/2015, da Lei Estadual nº 6.123/68 e a Lei Estadual nº 11.781/2000. **CONSIDERANDO** que a presente Sindicância Administrativa Disciplinar foi instaurada por força da **Portaria Cor. Ger./SDS nº 626/2021, de 17.12.2021**, publicada no **BGSDS Nº 240, de**

22/12/2021, com o objetivo de apurar os fatos relacionados no bojo do presente procedimento disciplinar, envolvendo o **Médico Legista MARCOS ALEXANDRE JUSTINO DO NASCIMENTO, matrícula nº 192.510-5**, considerando que no dia 08.10.2021, durante fiscalização da equipe do GTAC da Corregedoria Geral desta Secretaria de Defesa Social no Instituto de Medicina Legal do Recife, o sindicato teria causado dificuldade ao trabalho de fiscalização do GTAC, negando-se a convocar os servidores de plantão que estavam nas dependências no prédio, bem com teria faltado com a verdade em relação à presença do efetivo escalado; **CONSIDERANDO** que de acordo com as provas dos autos o sindicato atendeu a equipe da Corregedoria Geral da SDS de forma destoante dos limites da cortesia e urbanidade, assim como negou informações solicitadas ao referido órgão de Controle Interno desta Secretaria de Defesa Social; **CONSIDERANDO** que, de acordo com o referido conjunto probatório, restou demonstrada conduta funcional de trabalhar incorretamente, de modo intencional, com o fim de prejudicar o andamento do serviço, ou negligenciar no cumprimento dos seus deveres, assim como de tratar os colegas e público em geral sem urbanidade; **CONSIDERANDO** os fundamentos fáticos e jurídicos constantes no Relatório da 2ª Comissão Permanente de Disciplina Sindicância Administrativa, no Parecer da Corregedoria Auxiliar Civil - CAC, no Parecer Técnico da Assessoria da Corregedoria Geral da SDS e no Despacho Homologatório do Corregedor Geral da SDS, inseridos nos autos do **SIGPAD Nº 2021.8.5.004158. RESOLVE: I- APLICAR** a pena disciplinar de **SUSPENSÃO de 04 (quatro) dias** ao **Médico Legista MARCOS ALEXANDRE JUSTINO DO NASCIMENTO, matrícula nº 192.510-5**, cuja conduta se ajustou ao previsto no art. 31 (*São transgressões disciplinares...*), inc. XXV, (Trabalhar incorretamente, de modo intencional, com o fim de prejudicar o andamento do serviço, ou negligenciar no cumprimento dos seus deveres) e inc. XXXIX (Tratar os colegas e público em geral sem urbanidade), da Lei Estadual nº 6.425/72 – Estatuto dos Funcionários Policiais Cíveis do Estado de Pernambuco, instrumentalizando-se a pena nos termos do art. 35 e parágrafo único do art. 37 do referido Estatuto Policial Civil, devendo a referida pena ser convertida em multa, na base de 50% por dia de vencimento ou remuneração, nos termos do art. 47 do aludido estatuto policial, sendo o servidor policial civil obrigado a permanecer no serviço; II - **DETERMINAR** à DIRH/PCPE que providencie os respectivos descontos dos valores correspondentes aos dias de suspensão na folha de pagamento do sindicato, remetendo os correspondentes comprovantes ao Departamento de Correição da Corregedoria Geral desta Secretaria de Defesa Social, para juntada aos autos através do Sistema Eletrônico de Informações - SEI; III- **PUBLIQUE-SE** em órgão oficial para os respectivos efeitos legais; e IV – **DEVOLVAM-SE** os autos originais à Corregedoria Geral para adoção das medidas decorrentes desta deliberação.

ALESSANDRO CARVALHO LIBERATO DE MATTOS

Secretário de Defesa Social

PORTARIA DA SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL

Nº 6042 - DELIBERAÇÃO/SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA

SIGPAD nº 2022.8.5.000712

SINDICADO: DELEGADO DE POLÍCIA CIVIL WILTON DE SOUSA SANTANA, matrícula nº 213918-9.

O Secretário de Defesa Social, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo §3º do art. 7º da Lei Estadual nº 11.929/01, c/c o inciso II do art. 52 da Lei Estadual nº 6.425/72, do inciso II do Art. 208 da Lei Estadual nº 6.123/68, da Lei Complementar Estadual nº 316/2015, e a Lei Estadual nº 11.781/2000. **CONSIDERANDO** que a presente **Sindicância Administrativa Disciplinar SIGPAD nº 2022.8.5.000712** instaurada por força da **Portaria Inaugural Cor.Ger./SDS nº 048, de 24/02/2022, publicada no BG da SDS nº 043, de 03/03/2022**, com o objetivo de apurar os fatos relacionados nos autos do presente procedimento disciplinar e seus anexos, em desfavor do **DELEGADO DE POLÍCIA CIVIL WILTON DE SOUSA SANTANA, MAT. 213.918-9**, considerando suposta liberação indevida de preso, em **13.09.2021**, na **2ª equipe de Plantão da Delegacia da 90ª Circ. - Caruaru**, determinada pelo Sindicato; **CONSIDERANDO** que na análise jurídica das situações de **DIEGO FELIPE DA SILVA** e **LUIZ FERNANDO FABRÍCIO DE ANDRADE**, ambos presos e autuados em flagrante delito, submetidos à audiência de custódia, o Poder Judiciário enviou para o e-mail da Delegacia de Plantão de Caruaru **duas decisões judiciais**, cada uma tratando de um preso, sendo que em uma delas determinou a liberação do primeiro preso acima mencionado e a outra foi clara ao determinar a conversão da prisão decorrente de flagrante delito em prisão preventiva do preso **Luiz Fernando Fabrício de Andrade**; **CONSIDERANDO** que cabia ao sindicato dos autos observar, com as cautelas necessárias, as situações jurídicas de ambos os presos, decorrentes de decisão judicial em sede de Audiência de Custódia, restando demonstrado nos autos que determinou indevidamente a liberação do preso que teve contra si convertida a prisão por flagrante delito em prisão preventiva; **CONSIDERANDO** que nestes autos ficou delineada a liberação indevida do preso **Luiz Fernando Fabrício de Andrade**; **CONSIDERANDO** que, de acordo com as provas produzidas e reunidas, o sindicato cometeu transgressão disciplinar de negligência ao cumprimento dos deveres decorrentes do cargo público que ocupa, nos termos do Estatuto dos Funcionários Policiais Cíveis do Estado de Pernambuco; **CONSIDERANDO** os fundamentos fáticos e jurídicos constantes no relatório conclusivo da 2ª Comissão Permanente de Disciplina Sindicância Administrativa, no Parecer ofertado pela Corregedoria Auxiliar Civil – CAC, no Parecer Técnico subscrito pela Assessoria da Corregedoria Geral da SDS e no Despacho Homologatório da Corregedoria Geral da SDS, todos inseridos nos autos do **SAD - SIGPAD nº 2022.8.5.000712**; **CONSIDERANDO** o estatuto no art. 35 da Lei Estadual nº 6.425/1972 – Estatuto dos Funcionários Policiais Cíveis de Pernambuco. **RESOLVE: I- APLICAR** a pena disciplinar de 02 (dois) dias de **SUSPENSÃO** ao **DELEGADO DE POLÍCIA CIVIL WILTON DE SOUSA SANTANA, matrícula nº 213.918-9**, cuja conduta se ajustou ao previsto no art. 31 (*São transgressões disciplinares...*), segunda parte do inc. XXV (trabalhar incorretamente, de modo intencional, com o fim de prejudicar o andamento do serviço, ou negligenciar no cumprimento dos seus deveres), da Lei Estadual nº 6.425/72 – Estatuto dos Funcionários Policiais Cíveis do Estado de Pernambuco, instrumentalizando-se a pena nos termos do art. 35 e parágrafo único do art. 37 do referido Estatuto Policial Civil, devendo a referida pena ser convertida em multa, na base de 50% por dia de vencimento ou remuneração, nos termos do art. 47 do aludido estatuto policial, sendo o servidor policial civil obrigado a permanecer no serviço; II - **DETERMINAR** à DIRH/PCPE que providencie os respectivos descontos dos valores correspondentes aos dias de suspensão na folha de pagamento do sindicato, remetendo os correspondentes comprovantes ao Departamento de Correição da Corregedoria Geral desta Secretaria de Defesa Social, para juntada aos autos através do Sistema Eletrônico

de Informações - SEI; III- **PUBLIQUE-SE** em órgão oficial para os respectivos efeitos legais; e IV – **DEVOLVAM-SE** os autos originais à Corregedoria Geral para adoção das medidas decorrentes desta deliberação.

ALESSANDRO CARVALHO LIBERATO DE MATTOS

Secretário de Defesa Social

PORTARIA DA SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL

Nº 6043 - DELIBERAÇÃO/SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA

SIGPAD nº 2022.8.5.002539

SINDICADOS: AUXILIAR DE LEGISTA IVISSON PEREIRA BARBOSA, Matrícula nº 296235-7; e AUXILIAR DE LEGISTA FLÁVIO ROBERTO DE ALENCAR BORBA, Matrícula nº 387.168-1.

O Secretário de Defesa Social, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo §3º do art. 7º da Lei Estadual nº 11.929/01, c/c o inciso II do art. 52 da Lei Estadual nº 6.425/72, do inciso II do Art. 208 da Lei Estadual nº 6.123/68, da Lei Complementar Estadual nº 316/2015, e a Lei Estadual nº 11.781/2000. **CONSIDERANDO** que a presente **Sindicância Administrativa Disciplinar SIGPAD nº 2022.8.5.002539**, instaurada por força da **Portaria nº 232/2022-Cor.Ger./SDS, de 27.07.2022**, publicada no BG nº 144, em 29.07.2022, em desfavor do **AUXILIAR DE LEGISTA IVISSON PEREIRA BARBOSA, Matrícula nº 296.235-7** e **AUXILIAR DE LEGISTA FLÁVIO ROBERTO DE ALENCAR BORBA, Matrícula nº 387.168-1**, com o objetivo de apurar os fatos relacionados nos bojo destes autos, considerando que os sindicatos, no dia 15.02.2022, no Instituto de Medicina Legal – IML/Recife, teriam se negado a cumprir seu dever funcional em decorrência de movimento paredista capitaneado pelo SINPOL-PE.; **CONSIDERANDO** que a comissão permanente de disciplina Sindicância Administrativa demonstrou que os sindicatos se encontravam presentes no local de trabalho, bem como não restou delineado nos autos que os referidos sindicatos tenham se recusado a participar de perícias médicas no Instituto de Medicina Legal – IML.; **CONSIDERANDO** que não houve reunião de provas suficientes que demonstrassem que os sindicatos dos autos cometeram transgressão disciplinar, em detrimento do Estatuto dos Funcionários Policiais Cíveis do Estado de Pernambuco; **CONSIDERANDO** os fundamentos fáticos e jurídicos constantes no relatório conclusivo da 2ª Comissão Permanente de Disciplina Sindicância Administrativa, no Parecer ofertado pela Corregedoria Auxiliar Civil – CAC, no Parecer Técnico subscrito pela Assessoria da Corregedoria Geral da SDS e no Despacho Homologatório da Corregedoria Geral da SDS, todos inseridos nos autos do **SAD - SIGPAD nº 2022.8.5.002539**. **RESOLVE: I - DETERMINAR o ARQUIVAMENTO da presente Sindicância Administrativa Disciplinar instaurada em desfavor do AUXILIAR DE LEGISTA IVISSON PEREIRA BARBOSA, Matrícula nº 296.235-7 e do AUXILIAR DE LEGISTA FLÁVIO ROBERTO DE ALENCAR BORBA, Matrícula nº 387.168-1**, por insuficiência de provas quanto ao cometimento de transgressão disciplinar, de acordo com as provas produzidas nestes autos; **II - PUBLIQUE-SE** em órgão oficial competente para os respectivos efeitos legais; e **III - DEVOLVER** os autos originais à Corregedoria Geral para adoção das medidas decorrentes desta deliberação.

ALESSANDRO CARVALHO LIBERATO DE MATTOS

Secretário de Defesa Social

PORTARIA DA SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL

Nº 6044 - DELIBERAÇÃO/SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA

SIGPAD nº 2022.8.5.004372

SINDICADA: MÉDICA LEGISTA ÉRICA PORTELA DE MACEDO OLIVEIRA, matrícula nº 347879-3.

O Secretário de Defesa Social, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo §3º do art. 7º da Lei Estadual nº 11.929/01, c/c o inciso II do art. 52 da Lei Estadual nº 6.425/72, do inciso II do Art. 208 da Lei Estadual nº 6.123/68, da Lei Complementar Estadual nº 316/2015, e a Lei Estadual nº 11.781/2000. **CONSIDERANDO** que a presente **Sindicância Administrativa Disciplinar SIGPAD nº 2022.8.5.004372** foi instaurada por força da **Portaria nº 457/2022-Cor.Ger./SDS, de 28/12/2022, publicada no BG nº 246, de 29/12/2022**, com o objetivo de apurar os fatos relacionados no bojo deste procedimento disciplinar, em desfavor da **MÉDICA LEGISTA ÉRICA PORTELA DE MACEDO OLIVEIRA, matrícula nº 347.879-3**, considerando que no dia 16.11.2021, durante a inspeção realizada pela equipe do GTAC da Corregedoria Geral desta Secretaria de Defesa Social, no IML/Caruaru, foi constatada a ausência da sindicada ao serviço; **CONSIDERANDO** que não restou demonstrado no bojo deste procedimento administrativo, à luz das provas produzidas e reunidas, que a sindicada cometeu transgressão disciplinar quanto a ausência ao serviço no Instituto Médico Legal, em Caruaru, na data mencionada; **CONSIDERANDO** que a ausência identificada pela inspeção da Corregedoria Geral da SDS foi justificada, mediante apresentação de atestado médico, inexistindo conduta funcional violadora do Estatuto dos Funcionários Policiais Cíveis do Estado de Pernambuco; **CONSIDERANDO** os fundamentos fáticos e jurídicos constantes no relatório conclusivo da 2ª Comissão Permanente de Disciplina Sindicância Administrativa, no Parecer ofertado pela Corregedoria Auxiliar Civil – CAC, no Parecer Técnico subscrito pela Assessoria da Corregedoria Geral da SDS e no Despacho Homologatório da Corregedoria Geral da SDS, todos inseridos nos autos do **SAD - SIGPAD nº 2022.8.5.004372**. **RESOLVE: I - DETERMINAR o ARQUIVAMENTO da presente Sindicância Administrativa Disciplinar instaurada em desfavor da MÉDICA LEGISTA ÉRICA PORTELA DE MACEDO OLIVEIRA, matrícula nº 347.879-3**, por inexistência de transgressão disciplinar; **II - PUBLIQUE-SE** em órgão oficial competente para os respectivos efeitos legais; e **III - DEVOLVER** os autos originais à Corregedoria Geral para adoção das medidas decorrentes desta deliberação.

ALESSANDRO CARVALHO LIBERATO DE MATTOS

Secretário de Defesa Social

PORTARIA DO SECRETÁRIO DE DEFESA SOCIAL

Nº 6045 - DELIBERAÇÃO: SIGPAD Nº SIGPAD Nº 2022.14.5.003443.

IMPUTADO: Delegado Especial de Polícia aposentado CASIMIRO ULISSES DE OLIVEIRA E SILVA, matrícula nº 213904-9.

O Secretário de Defesa Social, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo §3º do art. 7º da Lei Estadual nº 11.929/01, modificada pela Lei Complementar Estadual nº 158/2010, c/c o inciso II do art. 52 da Lei Estadual nº 6.425/72, modificada pela Lei Estadual nº 6.657/74, inciso II do art. da Lei Estadual nº 6.123/68, da Lei Complementar Estadual nº 316/2015, da Lei Estadual 6.123/68 e da Lei Estadual nº 11.781/2000. **CONSIDERANDO** que o presente Processo Administrativo Disciplinar Especial foi instaurado por força da Portaria nº 318/2012, publicada no BG/SDS nº 202, de 21 de outubro de 2022, com o intuito de apurar possível conduta irregular atribuída ao Delegado Especial de Polícia aposentado CASIMIRO ULISSES DE OLIVEIRA E SILVA, matrícula nº 213.904-9, com fulcro nas informações vertidas nos autos do presente Processo Administrativo Disciplinar Especial; **CONSIDERANDO** que, à luz do arcabouço probatório angariado aos autos, não há provas capazes de apontar cometimento de infração disciplinar; **CONSIDERANDO** os fundamentos fáticos e jurídicos constantes no Relatório da Comissão Especial Permanente de Disciplina, no Parecer da Corregedoria Auxiliar Civil - CAC, no Parecer Técnico da Assessoria e no Despacho Homologatório exarado pelo Corregedor Geral desta Secretaria de Defesa Social, inseridos nos autos do **SIGPAD Nº 2022.14.5.003443**. **RESOLVE**: I – **DETERMINAR** o **ARQUIVAMENTO** do presente Processo Administrativo Disciplinar Especial, instaurado em desfavor do **Delegado Especial de Polícia Civil aposentado CASIMIRO ULISSES DE OLIVEIRA E SILVA, matrícula nº 213.904-9**, por insuficiência de provas; II - **PUBLIQUE-SE** em órgão oficial para os respectivos efeitos legais; e III - **DEVOLVER** os autos originais à Corregedoria Geral para adoção das medidas decorrentes desta deliberação.

ALESSANDRO CARVALHO LIBERATO DE MATTOS

Secretário de Defesa Social

PORTARIA DO SECRETARIO DE DEFESA SOCIAL

Nº 6046 - DELIBERAÇÃO/PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR

SIGPAD nº 2021.13.5.003525.

IMPUTADA: ALYNE ANNE SOARES DE OLIVEIRA, Escrivã da Polícia Civil, matrícula nº 320060-4.

O Secretário de Defesa Social, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo §3º do art. 7º da Lei Estadual nº 11.929/01, c/c o inciso II do art. 52 da Lei Estadual nº 6.425/72, Art. 208, inc. II, da Lei Estadual nº 6.123/68 e a Lei Estadual nº 11.781/2000. **CONSIDERANDO** que o presente Processo Administrativo Disciplinar, iniciado por força da **Portaria Cor. Ger./SDS nº 565/2021**, publicada no BG/SDS nº 208, de 04/11/2021(18578616), com o intuito de apurar a conduta da **Escrivã de Polícia Civil ALYNE ANNE SOARES DE OLIVEIRA, matrícula nº 320.060-4**, a respeito do fato constante na Denúncia nº 108/2021 – GTAC, registrada pela senhora Angélica Natália de Lima e Silva, que instrumentalizou a instauração do presente procedimento de natureza disciplinar, consistente em supostamente haver agredido moralmente a aludida senhora, no dia 19/02/2021, usando palavras de baixo calão na porta do 13º andar do condomínio do edifício onde residem, quando a noticiante reunia procurações para a eleição de síndico e a imputada, à época, exercia a função de síndica e administradora; **CONSIDERANDO** que não restou configurado nos autos, de acordo com o conjunto probatório reunido, as agressões verbais perpetradas pela imputada em relação a senhora Angélica Natália de Lima e Silva; **CONSIDERANDO** que de acordo com a instrução probatória, restaram demonstradas provas que permitem asseverar que a imputada exercia atividade de síndica e administradora, percebendo remuneração pelo desempenho de tal atuação, deixando de atender a incompatibilidade da função policial com a execução de qualquer outra atividade, nos termos do art. 4º da Lei Estadual nº 6.425/72 - Estatuto dos Funcionários Policiais Cíveis do Estado de Pernambuco; **CONSIDERANDO** que restou demonstrada conduta funcional de negligenciar ou descumprir a execução de qualquer ordem legítima e negligenciar no cumprimento dos seus deveres, em especial de zelar pela função policial decorrente do cargo ao qual se encontra investida, nos termos do Estatuto dos Funcionários Policiais Cíveis do Estado de Pernambuco; **CONSIDERANDO** os fundamentos fáticos e jurídicos constantes no relatório conclusivo da 3ª Comissão Permanente de Disciplina Polícia Civil, no Parecer da Corregedoria Auxiliar Civil – CAC, no Parecer Técnico ofertado pela Assessoria da Corregedoria Geral da SDS e no Despacho Homologatório da Corregedoria Geral da SDS, inseridos nos autos do **PAD - SIGPAD nº 2021.13.5.003525**. **RESOLVE**: I– **APLICAR** a pena disciplinar de **SUSPENSÃO de 04 (quatro) dias** a **Escrivã de Polícia Civil ALYNE ANNE SOARES DE OLIVEIRA, matrícula nº 320.060-4**, cuja conduta se ajustou ao previsto no ao art. 31, inc. XXIV (*negligenciar ou descumprir a execução de qualquer ordem legítima*) e inc. XXV (*trabalhar incorretamente, de modo intencional, com o fim de prejudicar o andamento do serviço, ou negligenciar no cumprimento dos seus deveres*), combinado com o art. 4º e o art. 30, inc. IV (zelar pela dignidade da função policial), da Lei Estadual nº. 6.425/1972 – Estatuto dos Funcionários Policiais Cíveis do Estado de Pernambuco, instrumentalizando-se a pena nos termos do art. 35 e parágrafo único do art. 37 do referido Estatuto Policial Civil, devendo a referida pena ser convertida em multa, na base de 50% por dia de vencimento ou remuneração, nos termos do art. 47 do aludido estatuto policial, sendo a servidora policial civil obrigado a permanecer no serviço; II - **DETERMINAR** à DIRH/PCPE que providencie os respectivos descontos dos valores correspondentes aos dias de suspensão na folha de pagamento da sindicada, remetendo os correspondentes comprovantes ao Departamento de Correição da Corregedoria Geral desta Secretaria de Defesa Social, para juntada aos autos através do Sistema Eletrônico de Informações - SEI; III- **PUBLIQUE-SE** em órgão oficial para os respectivos efeitos legais; e IV – **DEVOLVAM-SE** os autos originais à Corregedoria Geral para adoção das medidas decorrentes desta deliberação.

ALESSANDRO CARVALHO LIBERATO DE MATTOS

Secretário de Defesa Social

PORTARIA DO SECRETÁRIO DE DEFESA SOCIAL

Nº 6047 - DELIBERAÇÃO/ SIGPAD nº 2021.13.5.003516.

IMPUTADO: Comissário de Polícia Mauricio Fernandes de Araújo Junior, matrícula nº 350822-6.

O Secretário de Defesa Social, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo §3º do art. 7º da Lei Estadual nº 11.929/01, c/c o inciso II do art. 52 da Lei Estadual nº 6.425/72, do inciso II do Art. 208 da Lei Estadual nº 6.123/68, do inciso II art. 218 da Lei Estadual nº 6.123/68 e a Lei Estadual nº 11.781/2000. **CONSIDERANDO** que o presente **Processo Administrativo Disciplinar SIGPAD nº 2021.13.5.003516** foi instaurado por força da **Portaria nº 555/2021-Cor.Ger./ 2021,**

publicada no **BG/SDS nº 208, de 04/11/2021**, com o objetivo de apurar possível falta funcional atribuída ao **Comissário de Polícia Mauricio Fernandes de Araújo Junior, matrícula nº 350.822-6**, lastreada nas informações vertidas no bojo dos presentes autos, considerando as informações extraídas da Denúncia nº 004/2020 – GTAC, consistente em haver efetuado disparo de arma de fogo quando se encontrava no Bar do Douglas, localizado na Av. Maurício de Nassau, bairro de Iputinga, Recife/PE, no dia 30 de dezembro de 2019, lesionando a pessoa de Diego Ferreira da Silva, após um desentendimento com referido nacional; **CONSIDERANDO** que, à luz do conjunto probatório reunido nos presentes autos, restou demonstrado que o imputado prevaleceu abusivamente de suas funções e negligenciou no cumprimento dos seus deveres de zelar pela dignidade da função policial e de ter conduta pública irrepreensível ao iniciar uma discussão em bar com o senhor Diego Ferreira da Silva, fazendo uso de bebidas alcoólicas, e haver efetuado disparos de arma de fogo pertencente à Polícia Civil de Pernambuco, vindo a atingir a mencionada pessoa, atingindo-o na perna, conforme demonstrado no Laudo de Perícia Traumatológica nº 29305/2020 do Instituto de Medicina Legal; **CONSIDERANDO** que o fato restou apurado nos autos do Inquérito Policial nº 01002.0006.00661/2019-1.3 concluído sem indiciamento; **CONSIDERANDO** que em eventual existência de fato novo relacionado aos autos deste Processo Administrativo Disciplinar, subsiste a possibilidade de se instaurar novo processo administrativo disciplinar com a finalidade de aferir o mérito quanto ao ajuste da conduta ao inciso XLVIII do art. 31 do Estatuto Policial civil, em caso de condenação criminal com trânsito em julgado; **CONSIDERANDO** que, para efeitos de aplicação de pena disciplinar, necessário observar as condições estabelecidas no art. 35 da Lei Estadual nº 6425/72 – Estatuto do Funcionário Policial Civil, com elementos como a natureza da transgressão, sua gravidade e as circunstâncias em que foi praticada a conduta, os danos dela decorrentes para o serviço público, a repercussão do fato, os antecedentes do funcionário e a reincidência; **CONSIDERANDO** a independência das instâncias; **CONSIDERANDO** os fundamentos fáticos e jurídicos constantes no Relatório subscrito pela 1ª Comissão Permanente de Disciplina Polícia Civil, no Parecer Técnico ofertado pela Assessoria da Corregedoria Geral da SDS e no Despacho Homologatório da Corregedora Geral da SDS inseridos nos autos do **PAD - SIGPAD nº 2021.13.5.003516**; **CONSIDERANDO** a existência de antecedentes disciplinares, enquanto circunstância prevista para aplicação das penas disciplinares. **RESOLVE: I– APLICAR** a pena disciplinar de **SUSPENSÃO de 08 (oito) dias ao Comissário de Polícia Mauricio Fernandes de Araújo Junior, matrícula nº 350.822-6**, por haver ajustado sua conduta no disposto na segunda parte do inciso XXV (... negligenciar no cumprimento dos seus deveres), combinado com o art. 30, inc. IV (zelar pela dignidade da função policial) e inc. V (ter conduta pública irrepreensível), e, ainda, o inc. XLVI (prevalecer-se, abusivamente, da condição de funcionário policial), ambos da Lei Estadual nº 6.425/72 – Estatuto dos Funcionários Policiais Cíveis do Estado de Pernambuco, instrumentalizando-se a pena nos termos do art. 35 e parágrafo único do art. 37 do referido Estatuto Policial Civil, devendo a referida pena ser convertida em multa, na base de 50% por dia de vencimento ou remuneração, nos termos do art. 47 do aludido estatuto, sendo o servidor obrigado a permanecer no serviço; II - **DETERMINAR** à DIRH/PCPE que providencie os respectivos descontos dos valores correspondentes aos dias de suspensão na folha de pagamento do imputado, remetendo os correspondentes comprovantes ao Departamento de Correição da Corregedoria Geral desta Secretaria de Defesa Social, para juntada aos autos através do Sistema Eletrônico de Informações - SEI; III- **PUBLIQUE-SE** em órgão oficial para os respectivos efeitos legais; e IV – **DEVOLVAM-SE** os autos originais à Corregedoria Geral para adoção das medidas decorrentes desta deliberação.

ALESSANDRO CARVALHO LIBERATO DE MATTOS

Secretário de Defesa Social

PORTARIA DA SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL

Nº 6048 - DELIBERAÇÃO/SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA

SIGPAD nº 2021.8.5.003494.

SINDICADO: Escrivão de Polícia JOEL SANTOS ARAUJO, matrícula nº 273772-8.

O Secretário de Defesa Social, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo §3º do art. 7º da Lei Estadual nº 11.929/01, c/c o inciso II do art. 52 da Lei Estadual nº 6.425/72, do inciso II do Art. 208 da Lei Estadual nº 6.123/68, da Lei Complementar Estadual nº 316/2015, e a Lei Estadual nº 11.781/2000. **CONSIDERANDO** que a presente **Sindicância Administrativa Disciplinar SIGPAD nº 2021.8.5.003494**, instaurada por força da **Portaria Inaugural Cor.Ger./SDS nº 554, de 01/10/2021, publicada no BG da SDS nº 208, de 04/11/2021** com o objetivo de apurar os fatos relacionados no bojo destes autos, em desfavor do **Escrivão de Polícia JOEL SANTOS ARAUJO, matrícula nº 273.772-8**, considerando o furto ocorrido no dia 08 de setembro de 2021, no município de Juazeiro/BA, da pistola Taurus, calibre .40, modelo 24/7 PRO/DS, nº de série SBY34100, com um (01) carregador e quatorze (14) munições de mesmo calibre, objetos acautelados ao sindicado, subtraídos do interior do seu veículo, que se encontrava estacionado na via pública em frente à residência do aludido servidor; **CONSIDERANDO** que ao deixar a pistola municiada no interior do seu veículo em via pública, em frente a sua residência, negligenciou a guarda desse armamento pertencente à Polícia Civil do Estado de Pernambuco, propiciando que a arma em questão parasse nas mãos de criminosos, que suprimiram a sua numeração e fizeram uso, sendo, posteriormente, recuperada pela Polícia Civil do Estado da Bahia; **CONSIDERANDO** que restou demonstrado no bojo deste procedimento administrativo, à luz das provas produzidas e reunidas, que o sindicado cometeu transgressão disciplinar de negligência a guarda de objetos pertencentes à repartição pública, ou que esteja sob sua responsabilidade, possibilitando que os mesmos se danifiquem ou se extraviem, nos termos do Estatuto dos Funcionários Policiais Cíveis do Estado de Pernambuco; **CONSIDERANDO** as providências adotadas pela Corregedoria Geral da Secretaria de Defesa Social; **CONSIDERANDO** os fundamentos fáticos e jurídicos constantes no relatório conclusivo da 2ª Comissão Permanente de Disciplina Sindicância Administrativa, no Parecer ofertado pela Corregedoria Auxiliar Civil – CAC, no Parecer Técnico subscrito pela Assessoria da Corregedoria Geral da SDS e no Despacho Homologatório da Corregedora Geral da SDS, todos inseridos nos autos do **SAD - SIGPAD nº 2021.8.5.003494**; **CONSIDERANDO** o estatuído no art. 35 da Lei Estadual nº 6.425/1972 – Estatuto dos Funcionários Policiais Cíveis de Pernambuco. **RESOLVE: I– APLICAR** a pena disciplinar de 02 (dois) dias de **SUSPENSÃO** ao **Escrivão de Polícia JOEL SANTOS ARAUJO, matrícula nº 273.772-8**, cuja conduta se ajustou ao previsto no art. 31, inc. XXXIII (**Negligenciar a guarda de objetos pertencentes à repartição ou que estejam**

sob sua responsabilidade, possibilitando que os mesmos se danifiquem ou se extraviem ou, danificá-los de maneira intencional), da Lei Estadual nº 6.425/72 – Estatuto dos Funcionários Policiais Cíveis do Estado de Pernambuco, instrumentalizando-se a pena nos termos do art. 35 e parágrafo único do art. 37 do referido Estatuto Policial Civil, devendo a referida pena ser convertida em multa, na base de 50% por dia de vencimento ou remuneração, nos termos do art. 47 do aludido estatuto policial, sendo o servidor policial civil obrigado a permanecer no serviço; II - **DETERMINAR** à DIRH/PCPE que providencie os respectivos descontos dos valores correspondentes aos dias de suspensão na folha de pagamento do sindicato, remetendo os correspondentes comprovantes ao Departamento de Correição da Corregedoria Geral desta Secretaria de Defesa Social, para juntada aos autos através do Sistema Eletrônico de Informações - SEI; III- **PUBLIQUE-SE** em órgão oficial para os respectivos efeitos legais; e IV – **DEVOLVAM-SE** os autos originais à Corregedoria Geral para adoção das medidas decorrentes desta deliberação.

ALESSANDRO CARVALHO LIBERATO DE MATTOS

Secretário de Defesa Social

2.2 – Secretaria Executiva de Defesa Social:

PORTARIA DA SECRETÁRIA EXECUTIVA DE DEFESA SOCIAL

Nº 6049 – A Secretária Executiva de Defesa Social, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo disposto no Decreto nº 28.486, de 17 de outubro de 2005, e pelo Decreto nº 43.993, de 29 de dezembro de 2016, combinados com a Portaria GAB/SDS nº 2.183, de 19 de agosto de 2009, e com a Portaria SDS nº 4.413, de 2 de setembro de 2015, **RESOLVE:**

Matricular, para integrar o corpo docente do **Curso de Condutores de Veículos de Emergência/EAD (CCVE/EAD), 4ª Entrada**, Turmas 26 a 32, na modalidade EAD, **a contar de 01 de novembro de 2023**, autorizado conforme o **Parecer Técnico nº 07/2023 – CEDUC/CEFOSPE/SAD (32145033)**, com carga horária total de 50 (cinquenta) horas-aula, sob a supervisão do Campus de Ensino Metropolitano I (CEMET I/CFAP), da Academia Integrada de Defesa Social – ACIDES/SDS, os servidores abaixo relacionados:

Nº	MATRÍCULA	NOME COMPLETO	OME	TURMA
1	115279-3	CLYSTIAN FILIPE DOS SANTOS	BPCHPQUE	26
2	1239031	LUCAS AURELIANO GALINDO SILVA	25º BPM	26
3	1177575	JEFFERSON NUNES DOS SANTOS	25º BPM	26
4	1253565	JOSE IGOR ALBUQUERQUE DE MELO	25º BPM	26
5	1137522	FAGNER MENDONÇA CARNEIRO DE SOUZA	25º BPM	26
6	1242075	AMAURI LUCAS CAMPOS WANDERLEY DA SILVA	25º BPM	26
7	1181203	EMERSON TIAGO DE ARAUJO SILVA	25º BPM	26
8	1238892	GIULIA ALVES HONÓRIO	25º BPM	26
9	1220411	RAFAEL ALEX DO NASCENTE SANTOS	25º BPM	26
10	1239430	ELTON VITOR FRANÇA DA SILVA ROCHA	25º BPM	26
11	1047485	PETRONIO LUIZ DA SILVA VERISSIMO	25º BPM	26
12	9308601	PAULO JOSÉ DE OLIVEIRA SANTOS	25º BPM	26
13	1104748	CARLOS ANTÔNIO DA SILVA JÚNIOR	25º BPM	26
14	1262920	ERICK SATURNINO DE ARAÚJO FILHO	25º BPM	26
15	1115405	JOZIVAN DOS PRAZERES DE ALBUQUERQUE	25º BPM	26
16	1239090	ELDER TORRES BOTELHO CABRAL	25º BPM	26
17	1239244	MATHEUS DANNILO DA SILVA DE SANTANA PIMENTEL	25º BPM	26
18	1219421	PRISCILA DOS SANTOS	25º BPM	26
19	1261886	CRISTHIAN DE SOUSA RAMOS	25º BPM	26
20	1174940	JAIRO BARBOZA DA SILVA SANTOS	25º BPM	26
21	1154478	CARLOS JOSE PEREIRA	25º BPM	26
22	1139126	CLEANDERSON GERMANO DE SANTANA	25º BPM	26
23	1055968	EDEN SANTOS DA SILVA CORREIA	25º BPM	26
24	1164805	LEONARDO JONHSON DA SILVA VIEIRA	25º BPM	26
25	1174722	LUCIANA OLIVEIRA DE ARAÚJO ALBUQUERQUE	25º BPM	26
26	1136372	RICARDO LUIZ DOS SANTOS	25º BPM	27
27	1047000	MÁRCIO BRAGA TAVARES	25º BPM	27
28	125463-4	ALISSON SOUZA DA SILVA	25º BPM	27
29	1267035	JOÃO LUCAS DE BARROS GOMES	25º BPM	27
30	1105191	ERIVELTON JOSÉ GOMES	25º BPM	27
31	1252976	DANIELLA CARLA TRINDADE DE LIMA	25º BPM	27
32	122164-7	MYTHELSON ERIKSON SANTOS SILVA LIMA	25º BPM	27
33	110904-9	JOSIVALDO RODRIGUES DA SILVA	25º BPM	27
34	126181-9	GABRIELA DOS SANTOS SILVA	25º BPM	27
35	122254-6	ALAN KARLOS SANTOS MARQUES	25º BPM	27
36	126180-0	ROMÁRIO PINHO DE OLIVEIRA	25º BPM	27
37	122409-3	DIOGO DAS NEVES LUNA	25º BPM	27
38	116248-9	NAYLLIS CYBELLE SOARES DA SILVA	25º BPM	27
39	117574-2	HUGO LEONARDO DE ALCÂNTARA BRASIL	25º BPM	27
40	126123-1	DANYELE SILVA RIBEIRO	25º BPM	27

41	111442-5	CESAR CARLOS DA SILVA	DINTER I	27
42	980746-2	JOSÉ RICARDO FERREIRA DA SILVA	DINTER I	27
43	113719-0	GLEYGSON MENDES RIBEIRO DE MOURA	2º BPM	27
44	113399-3	GELISON BRAGA DE SOUZA	2º BPM	27
45	115851-1	MARLON RODRIGO GUERRA PESSOA DA SILVA	2º BPM	27
46	117857-1	LEANDRO ALVES DE LIMA DE SOUSA	2º BPM	27
47	123823-0	WASHINGTON DA SILVA DE LEMOS	2º BPM	27
48	122645-2	PAULO ROBERTO DE OLIVEIRA	2º BPM	27
49	116454-6	ROGÉRIO JOSÉ DE OLIVEIRA	2º BPM	27
50	113958-4	LUCIANO JOSÉ DOS SANTOS	2º BPM	27
51	121910-2	JEFFERSON HENRIQUE FARIAS DA SILVA	2º BPM	28
52	110917-0	GILSON SEVERINO FRANCISCO DA COSTA	2º BPM	28
53	122488-3	MICHAEL MACÊDO OLEGÁRIO	2º BPM	28
54	113300-4	ANDREILSON JOSÉ DOS SANTOS	4º BPM	28
55	122411-5	ROBERTO ROMUALDO DA SILVA FRANÇA	4º BPM	28
56	115553-9	EDUARDO JEFFERSON DE LIMA	4º BPM	28
57	124175-3	PAULO DA SILVA ALVES	4º BPM	28
58	124145-1	ITALO DE QUEIROZ BEZERRA	4º BPM	28
59	122594-4	JOSÉ DIEGO DA ROCHA	4º BPM	28
60	113177-0	JOSÉ EDYGLEDSON DA SILVA LEITÃO	4º BPM	28
61	117150-0	LUIZ CARLOS MENDES	4º BPM	28
62	123836-1	JOÃO THIAGO SANTOS DA SILVA	4º BPM	28
63	124127-3	MARIANE DE LIMA BRITO	4º BPM	28
64	115951-8	MARCONE MENDONÇA DA SILVA	4º BPM	28
65	115968-2	ANDRESON JOSÉ DA SILVA	4º BPM	28
66	113018-8	ANDRÉ ROBERTO DE LIMA	4º BPM	28
67	116203-9	CRISTIANE MARIA EMÍDIO DA SILVA	4º BPM	28
68	123760-8	LEONARDO ZARZAR WANDERLEY CAVALCANTI DE LIMA	4º BPM	28
69	124219-9	JANNYLSON ÉRICO SOUTO MAIOR DE MELO	4º BPM	28
70	122466-2	ERTON DAYVID DE LIMA	4º BPM	28
71	112988-0	JOSEILDA PAULA DA SILVA RODRIGUES	4º BPM	28
72	115973-9	TAYLLINE PATRIZIA DO NASCIMENTO SILVA	4º BPM	28
73	112547-9	MIRELLA KAMILA DOS SANTOS SILVA	4º BPM	28
74	112682-2	MATHEUS NÓBREGA BORBA CRUZ	4º BPM	28
75	113056-0	ANTÔNIO DE SOUSA GAIÃO FILHO	4º BPM	28
76	118062-2	RONALDO JOAQUIM DA SILVA	4º BPM	29
77	104.380-3	JOÃO BELO DE SOUZA JUNIOR	9º BPM	29
78	104.654-3	IDERALDO RAMOS DA SILVA	9º BPM	29
79	110.872-9	MARIA ALESSANDRA SIMÃO GOMES	9º BPM	29
80	111.395-0	ANTONIO DUARTE DA COSTA NETO	9º BPM	29
81	112.719-5	JOÃO PAULO ALEIXO FERREIRA	9º BPM	29
82	112.879-5	ROSEANE NEVES DO NASCIMENTO	9º BPM	29
83	115.209-2	JANAINA SANTOS RODRIGUES	9º BPM	29
84	118.032-0	LORAYNE TELES FAUSTINO	9º BPM	29
85	120.861-6	WEMERSON HENRIQUE SILVA LIMA	9º BPM	29
86	121.261-3	ALEXSANDRO MENDES SILVA	9º BPM	29
87	122.437-9	ANDERSON FERNANDES SILVA ARAUJO	9º BPM	29
88	122.722-0	RODRIGO DE OLIVEIRA SILVA	9º BPM	29
89	122.823-4	ALINE ALMEIDA DE LIMA	9º BPM	29
90	123.855-8	LILIANE MARIA DA SILVA	9º BPM	29
91	125.294-1	KARLA DA SILVA ARAUJO	9º BPM	29
92	111138-8	CLÁUDIA LUÍSA DA SILVA NUNES	9º BPM	29
93	111459-0	MARILENE NUNES TAVARES	9º BPM	29
94	116333-7	JOSÉ ROBSON GONÇALVES ALVES	9º BPM	29
95	119653-7	LUCIANA ELAINE DE SOUZA FALCÃO	9º BPM	29
96	124070-6	WANDERLEY JOSÉ DA SILVA	15º BPM	29
97	123978-3	ORLAY SOARES SANTOS JÚNIOR	15º BPM	29
98	113336-5	WASHINGTON DA SILVA NEPOMUCENO	15º BPM	29
99	122237-6	ANTÔNIO JOSÉ DE LIMA JÚNIOR	15º BPM	29
100	115898-8	RAFAEL BRITO RODRIGUES	15º BPM	29
101	121712-7	HORLANDO WILLAMS MORAIS COSTA	15º BPM	30
102	111421-2	JOSÉ ALMIR DOS SANTOS	15º BPM	30
103	108786-0	JÚLIO CÉSAR SILVA DE OLIVEIRA	15º BPM	30
104	122116-7	RODRIGO DE FREITAS SILVA	15º BPM	30

105	113068-4	ROGÉRIO TAVARES DA SILVA	15º BPM	30
106	102871-5	ANTÔNIO IVAN FEITOZA DA SILVA	15º BPM	30
107	123813-2	PABLO KAIQUE FARIAS OLIVIERA	15º BPM	30
108	122156-6	IKARO LUIZ DA SILVA OLIVEIRA	15º BPM	30
109	920677-9	JAILTON JOSÉ DA SILVA	21º BPM	30
110	1239449	WILLAMS VINICIUS TRAJANO FIGUEIREDO	21º BPM	30
111	9806342	SÉRGIO ANTÔNIO VISTOSO	21º BPM	30
112	121615-5	JOSÉ DE LIMA SANTOS	21º BPM	30
113	1163043	IVANILSON JOSE DA SILVA	21º BPM	30
114	1131419	DANILLO MANOEL HERMÍNIO DE ALMEIDA	21º BPM	30
115	1241249	DOUGLAS MIGUEL DOS SANTOS SILVA	21º BPM	30
116	1221256	LUCAS CARLOS DE ANDRADE SANTOS	21º BPM	30
117	1111353	WENDSON LUIZ GOMES DA SILVA	21º BPM	30
118	117880-6	ALEXSANDRO DOS SANTOS	21º BPM	30
119	114115-5	LEANDRO COSME DOS SANTOS SENA	21º BPM	30
120	104456-7	ERIVANIO JOSÉ DE OLIVEIRA	21º BPM	30
121	1238221	RUBENS DANTAS DE ALENCAR	21º BPM	30
122	1088556	DIEGO MARADONA ALBUQUERQUE DA SILVA	21º BPM	30
123	123792-6	ALAN CRHISTIAN SILVA DE AMORIM	21º BPM	30
124	1241095	DAYVISSON DEOCLÉCIO DOS SANTOS	21º BPM	30
125	1240609	ARLAN CLÍMACO DA SILVA	21º BPM	30
126	1241281	WASHINGTON JOSÉ DA SILVA	21º BPM	31
127	122638-0	ELMO ANTÔNIO MENDES JÚNIOR	21º BPM	31
128	108891-2	CHARLESTON CARLOS SILVA.	21º BPM	31
129	1080768	EDSON FERREIRA DA SILVA JÚNIOR	21º BPM	31
130	110518-3	ANDRÉ LUIZ ARAÚJO DE LIMA	21º BPM	31
131	122336-4	SÉRGIO PAULO FERREIRA JÚNIOR	21º BPM	31
132	1237675	JOÁS GONÇALVES DA LUZ	21º BPM	31
133	1240560	IVSON EDUARDO CARNEIRO	21º BPM	31
134	1108930	FÁBIO PEREIRA DE LIMA	21º BPM	31
135	113989-4	ANTÔNIO CARLOS ROMÃO DE SOUSA	21º BPM	31
136	113655-0	JOSÉ WILKE GOMES TAVARES	21º BPM	31
137	115947-0	MARIA SANTANA DA SILVA MATOS GONÇALVES	22º BPM	31
138	115254-8	THYAGO MARQUES GOUVEIA DE OLIVEIRA	22º BPM	31
139	115892-9	ELTON ANDERSON DE VASCONCELOS BARBOSA	22º BPM	31
140	122628-2	LEANDRO AUGUSTO DA SILVA	22º BPM	31
141	121844-1	WILLAMES DE SANTANA ALVES	22º BPM	31
142	115366-8	DÉBORA FERNANDA SILVA DE LIMA CALIXTO	22º BPM	31
143	121956-1	DEYVID JOSÉ DA SILVA	22º BPM	31
144	115333-1	WILTON CESAR FERREIRA DA SILVA	22º BPM	31
145	114091-4	LUIS HENRIQUE DE MOURA SILVA	22º BPM	31
146	117362-6	MARCIO FRANCISCO DE SOUZA	24º BPM	31
147	122074-8	FELIPE PEREIRA BEZERRA	24º BPM	31
148	121808-5	ALISSON GARCIA BEZERRA	24º BPM	31
149	109499-8	DIOGENES DAS GRAÇAS GOUVEIA PEREIRA	24º BPM	31
150	112894-9	JOSELIAS GOMES DE SOUZA	24º BPM	31
151	124179-6	SAMUEL DO NASCIMENTO SILVA	24º BPM	32
152	104326-9	LUCÉLIA OLIVEIRA DE ARAUJO BARBOSA	24º BPM	32
153	1095641	ADIJEVANO NASCIMENTO DE LIMA	24º BPM	32
154	1163817	ANDRE LUIZ DE ARAUJO SILVA	24º BPM	32
155	124164-8	ISAAC GABRIEL ALVES DA SILVA	24º BPM	32
156	125336-0	MATHEUS HENRIQUE DE MORAIS	24º BPM	32
157	115570-9	WILSON TARJINO DOS SANTOS	24º BPM	32
158	105017-6	SERGIO DE OLIVEIRA	24º BPM	32
159	121965-0	JAVSON BRUNO DA SILVA VIER	24º BPM	32
160	115529-3	RINALDO FERNANDES DA MOTA SANTOS	24º BPM	32
161	122043-8	JOÃO NETO DOMINGOS PEREIRA	24º BPM	32
162	117637-4	MARXWELDON PERRY ALVES FREITAS	24º BPM	32
163	125381-6	GILBEN FRANCISCO DA SILVA NÓBREGA	24º BPM	32
164	104189-4	JOSENILDO GOMES DA SILVA JUNIOR	24º BPM	32
165	122391-7	GUSTAVO ALVES SILVA	24º BPM	32
166	122117-5	WELLINGTON DE LIMA DA SILVA	24º BPM	32
167	116381-7	ANDRE LUIZ DE ARAUJO SILVA	24º BPM	32
168	121858-1	YAN CONRADO PRUDENCIO	24º BPM	32

169	117688-9	RONALDO CRUZ DA SILVA	24º BPM	32
170	121644-9	BRENO HYAGO MONTEIRO MARQUES	24º BPM	32
171	106897-0	PEDRO LOURENÇO DE CARVALHO RIBAS	10º BPM	32
172	109363-0	PABLO DEIVISON CAVALCANTE DA SILVA	10º BPM	32
173	115812-0	LUIZ AURELIANO ALVES SOUTO	10º BPM	32
174	116105-9	JOÃO PAULO DE LIMA SILVA	10º BPM	32
175	121728-3	RAUL HAWLLYN SON PORTO SANTOS	10º BPM	32

DOMINIQUE DE CASTRO OLIVEIRA
Secretária Executiva de Defesa Social

PORTARIA DA SECRETÁRIA EXECUTIVA DE DEFESA SOCIAL

Nº 6050 – A Secretária Executiva de Defesa Social, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo disposto na Portaria nº 1.199, de 27 de fevereiro de 2019 do Secretário de Defesa Social, e em conformidade com o Decreto nº 28.486, de 17 de outubro de 2005, e pelo Decreto nº 43.993, de 29 de dezembro de 2016, combinados com a Portaria GAB/SDS nº 2.183, de 19 de agosto de 2009, e com a Portaria SDS nº 4.413, de 2 de setembro de 2015, **RESOLVE:**

Designar, para integrar o corpo docente do **Curso de Condutores de Veículos de Emergência/EAD (CCVE/EAD), 4ª Entrada**, Turmas 26 a 32, na modalidade EAD, **a contar de 01 de novembro de 2023**, autorizado conforme o **Parecer Técnico nº 07/2023 – CEDUC/CEFOSPE/SAD (32145033)**, com carga horária total de 50 (cinquenta) horas-aula, sob a supervisão do Campus de Ensino Metropolitano I (CEMET I/CFAP), da Academia Integrada de Defesa Social – ACIDES/SDS, os servidores abaixo relacionados:

ATIVIDADE: COORDENAÇÃO – CARGA HORÁRIA: 50 h/a			
TURMA	CARGO	MATRÍCULA	COORDENADOR
26	TEN PM	106403-7	ALMIR DALTON RODRIGUES FELIPE
DISCIPLINA: LEGISLAÇÃO DE TRÂNSITO – DETERMINAÇÕES DO CTB - CARGA HORÁRIA: 10h/a			
TURMA	CARGO	MATRÍCULA	TUTOR
26	TC PM	940237-3	LINALDO TAVARES DOS SANTOS JÚNIOR
DISCIPLINA: DIREÇÃO DEFENSIVA – CARGA HORÁRIA: 15 h/a			
TURMA	CARGO	MATRÍCULA	TUTOR
26	TC PM	940237-3	LINALDO TAVARES DOS SANTOS JÚNIOR
DISCIPLINA: NOÇÕES DE PRIMEIROS SOCORROS, RESPEITO AO MEIO AMBIENTE E CONVÍVIO SOCIAL - CARGA HORÁRIA: 10 h/a			
TURMA	CARGO	MATRÍCULA	TUTOR
26	TC PM	940237-3	LINALDO TAVARES DOS SANTOS JÚNIOR
DISCIPLINA: RELACIONAMENTO INTERPESSOAL - CARGA HORÁRIA: 15 h/a			
TURMA	CARGO	MATRÍCULA	TUTOR
26	TC PM	940237-3	LINALDO TAVARES DOS SANTOS JÚNIOR
ATIVIDADE: COORDENAÇÃO – CARGA HORÁRIA: 50 h/a			
TURMA	CARGO	MATRÍCULA	COORDENADOR
27	TEN PM	104765-5	MARCIO FERREIRA XAVIER
DISCIPLINA: LEGISLAÇÃO DE TRÂNSITO – DETERMINAÇÕES DO CTB - CARGA HORÁRIA: 10h/a			
TURMA	CARGO	MATRÍCULA	TUTOR
27	SGT PM	980407-2	JOSÉ MARCELO DA SILVEIRA
DISCIPLINA: DIREÇÃO DEFENSIVA – CARGA HORÁRIA: 15 h/a			
TURMA	CARGO	MATRÍCULA	TUTOR
27	SGT PM	980407-2	JOSÉ MARCELO DA SILVEIRA
DISCIPLINA: NOÇÕES DE PRIMEIROS SOCORROS, RESPEITO AO MEIO AMBIENTE E CONVÍVIO SOCIAL - CARGA HORÁRIA: 10 h/a			
TURMA	CARGO	MATRÍCULA	TUTOR
27	SGT PM	980407-2	JOSÉ MARCELO DA SILVEIRA
DISCIPLINA: RELACIONAMENTO INTERPESSOAL - CARGA HORÁRIA: 15 h/a			
TURMA	CARGO	MATRÍCULA	TUTOR
27	SGT PM	980407-2	JOSÉ MARCELO DA SILVEIRA
ATIVIDADE: COORDENAÇÃO – CARGA HORÁRIA: 50 h/a			
TURMA	CARGO	MATRÍCULA	COORDENADOR
28	SGT PM	107857-7	JOSUÉ COUTINHO DO NASCIMENTO
DISCIPLINA: LEGISLAÇÃO DE TRÂNSITO – DETERMINAÇÕES DO CTB - CARGA HORÁRIA: 10h/a			
TURMA	CARGO	MATRÍCULA	TUTOR
28	SGT PM	930789-3	CLAUDIO JOSÉ DE AZEVEDO
DISCIPLINA: DIREÇÃO DEFENSIVA – CARGA HORÁRIA: 15 h/a			
TURMA	CARGO	MATRÍCULA	TUTOR
28	SGT PM	930789-3	CLAUDIO JOSÉ DE AZEVEDO
DISCIPLINA: NOÇÕES DE PRIMEIROS SOCORROS, RESPEITO AO MEIO AMBIENTE E CONVÍVIO SOCIAL - CARGA HORÁRIA: 10 h/a			
TURMA	CARGO	MATRÍCULA	TUTOR
28	SGT PM	930789-3	CLAUDIO JOSÉ DE AZEVEDO

DISCIPLINA: RELACIONAMENTO INTERPESSOAL - CARGA HORÁRIA: 15 h/a			
TURMA	CARGO	MATRÍCULA	TUTOR
28	SGT PM	930789-3	CLAUDIO JOSÉ DE AZEVEDO
ATIVIDADE: COORDENAÇÃO – CARGA HORÁRIA: 50 h/a			
TURMA	CARGO	MATRÍCULA	COORDENADOR
29	SGT PM	106729-0	MÁRCIO RAPHAEL NASCIMENTO MAIA
DISCIPLINA: LEGISLAÇÃO DE TRÂNSITO – DETERMINAÇÕES DO CTB - CARGA HORÁRIA: 10h/a			
TURMA	CARGO	MATRÍCULA	TUTOR
29	SGT PM	980219-3	ALESSANDRO ALVES BEZERRA
DISCIPLINA: DIREÇÃO DEFENSIVA – CARGA HORÁRIA: 15 h/a			
TURMA	CARGO	MATRÍCULA	TUTOR
29	SGT PM	980219-3	ALESSANDRO ALVES BEZERRA
DISCIPLINA: NOÇÕES DE PRIMEIROS SOCORROS, RESPEITO AO MEIO AMBIENTE E CONVÍVIO SOCIAL - CARGA HORÁRIA: 10 h/a			
TURMA	CARGO	MATRÍCULA	TUTOR
29	SGT PM	980219-3	ALESSANDRO ALVES BEZERRA
DISCIPLINA: RELACIONAMENTO INTERPESSOAL - CARGA HORÁRIA: 15 h/a			
TURMA	CARGO	MATRÍCULA	TUTOR
29	SGT PM	980219-3	ALESSANDRO ALVES BEZERRA
ATIVIDADE: COORDENAÇÃO – CARGA HORÁRIA: 50 h/a			
TURMA	CARGO	MATRÍCULA	COORDENADOR
30	SGT PM	106384-7	HERMANN ARAUJO LIRA DE MOURA
DISCIPLINA: LEGISLAÇÃO DE TRÂNSITO – DETERMINAÇÕES DO CTB - CARGA HORÁRIA: 10h/a			
TURMA	CARGO	MATRÍCULA	TUTOR
30	SGT PM	980585-0	WELIESANDER DA SILVA CRUZ
DISCIPLINA: DIREÇÃO DEFENSIVA – CARGA HORÁRIA: 15 h/a			
TURMA	CARGO	MATRÍCULA	TUTOR
30	SGT PM	980585-0	WELIESANDER DA SILVA CRUZ
DISCIPLINA: NOÇÕES DE PRIMEIROS SOCORROS, RESPEITO AO MEIO AMBIENTE E CONVÍVIO SOCIAL - CARGA HORÁRIA: 10 h/a			
TURMA	CARGO	MATRÍCULA	TUTOR
30	SGT PM	980585-0	WELIESANDER DA SILVA CRUZ
DISCIPLINA: RELACIONAMENTO INTERPESSOAL - CARGA HORÁRIA: 15 h/a			
TURMA	CARGO	MATRÍCULA	TUTOR
30	SGT PM	980585-0	WELIESANDER DA SILVA CRUZ
ATIVIDADE: COORDENAÇÃO – CARGA HORÁRIA: 50 h/a			
TURMA	CARGO	MATRÍCULA	COORDENADOR
31	ST PM	105377-9	ALEXSANDRA PEREIRA VIANA
DISCIPLINA: LEGISLAÇÃO DE TRÂNSITO – DETERMINAÇÕES DO CTB - CARGA HORÁRIA: 10h/a			
TURMA	CARGO	MATRÍCULA	TUTOR
31	CB PM	110461-6	JOSÉ ADRIANO RAMOS DA SILVA
DISCIPLINA: DIREÇÃO DEFENSIVA – CARGA HORÁRIA: 15 h/a			
TURMA	CARGO	MATRÍCULA	TUTOR
31	CB PM	110461-6	JOSÉ ADRIANO RAMOS DA SILVA
DISCIPLINA: NOÇÕES DE PRIMEIROS SOCORROS, RESPEITO AO MEIO AMBIENTE E CONVÍVIO SOCIAL - CARGA HORÁRIA: 10 h/a			
TURMA	CARGO	MATRÍCULA	TUTOR
31	CB PM	110461-6	JOSÉ ADRIANO RAMOS DA SILVA
DISCIPLINA: RELACIONAMENTO INTERPESSOAL - CARGA HORÁRIA: 15 h/a			
TURMA	CARGO	MATRÍCULA	TUTOR
31	CB PM	110461-6	JOSÉ ADRIANO RAMOS DA SILVA
ATIVIDADE: COORDENAÇÃO – CARGA HORÁRIA: 50 h/a			
TURMA	CARGO	MATRÍCULA	COORDENADOR
32	SGT PM	990166-3	VLADIMIR ARAGÃO CABRAL
DISCIPLINA: LEGISLAÇÃO DE TRÂNSITO – DETERMINAÇÕES DO CTB - CARGA HORÁRIA: 10h/a			
TURMA	CARGO	MATRÍCULA	TUTOR
32	CB PM	112630-0	LUIZ EDUARDO DE OLIVEIRA DE SOUZA
DISCIPLINA: DIREÇÃO DEFENSIVA – CARGA HORÁRIA: 15 h/a			
TURMA	CARGO	MATRÍCULA	TUTOR
32	CB PM	112630-0	LUIZ EDUARDO DE OLIVEIRA DE SOUZA
DISCIPLINA: NOÇÕES DE PRIMEIROS SOCORROS, RESPEITO AO MEIO AMBIENTE E CONVÍVIO SOCIAL - CARGA HORÁRIA: 10 h/a			
TURMA	CARGO	MATRÍCULA	TUTOR
32	CB PM	112630-0	LUIZ EDUARDO DE OLIVEIRA DE SOUZA

DISCIPLINA: RELACIONAMENTO INTERPESSOAL - CARGA HORÁRIA: 15 h/a			
TURMA	CARGO	MATRÍCULA	TUTOR
32	CB PM	112630-0	LUIZ EDUARDO DE OLIVEIRA DE SOUZA

DOMINIQUE DE CASTRO OLIVEIRA
Secretária Executiva de Defesa Social

PORTARIA DA SECRETÁRIA EXECUTIVA DE DEFESA SOCIAL

Nº 6051 – A Secretária Executiva de Defesa Social, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo disposto na Portaria nº 1.199, de 27 de fevereiro de 2019, do Secretário de Defesa Social, e em conformidade com o disposto no Decreto nº 28.486, de 17 de outubro de 2005, bem como, pelo Decreto nº 43.993, de 29 de dezembro de 2016, **RESOLVE:** **Excluir**, a contar de 04 de outubro de 2023, do **Curso de Patrulhamento Tático Móvel - CPATAMO**, na modalidade **presencial**, conforme o **PARECER TÉCNICO Nº 1482/2023 – GEDUC/EGAPE/SAD (38865795)**, com carga horária total de 440 (quatrocentas e quarenta) horas-aula, sob a supervisão do Campus de Ensino Mata (CEMATA/APMP), da Academia Integrada de Defesa Social – ACIDES/SDS, os servidores abaixo relacionados:

Nº	CARGO	MATRÍCULA	NOME	SITUAÇÃO
1	TEN PM	126068-5	LUIZ LEONARDO ARAÚJO PORTELA	EXCLUIR
2	SD PM	120243-0	JESIMIEL DE OLIVEIRA SILVA	EXCLUIR
3	SD PM	125589-4	JOÃO BOSCO MONTE DOS SANTOS JÚNIOR	EXCLUIR
4	SD PM	126148-7	JOHN WESLEY FELIX DOS SANTOS	EXCLUIR
5	SD PM	126179-7	ALISTON KELISON PEREIRA FELÍCIO	EXCLUIR
6	SD PM	126252-1	VINICIUS DE LIMA LIRA	EXCLUIR
7	SD PM	126335-8	RONILDO AGOSTINHO DA SILVA	EXCLUIR

DOMINIQUE DE CASTRO OLIVEIRA
Secretária Executiva de Defesa Social

PORTARIA DA SECRETÁRIA EXECUTIVA DE DEFESA SOCIAL

Nº 6052 – A Secretária Executiva de Defesa Social, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo disposto na Portaria nº 1.199, de 27 de fevereiro de 2019, do Secretário de Defesa Social, e em conformidade com o disposto no Decreto nº 28.486, de 17 de outubro de 2005, bem como, pelo Decreto nº 43.993, de 29 de dezembro de 2016, **RESOLVE:** **Excluir e Matricular**, no **Curso de Atendimento Especializado da Criança e do Adolescente Vítima ou Testemunha de Violência, Turma 03**, na modalidade **presencial**, autorizado conforme o **Parecer Técnico nº 07/2023 – CEDUC/CEFOSPE/SAD (32145033)**, realizado no período de 02 a 06 de outubro de 2023, com carga horária total de 40 (quarenta) horas-aula, sob a supervisão do Campus de Ensino Recife (CERE/ACADEPOL), da Academia Integrada de Defesa Social - ACIDES, os servidores abaixo relacionados:

Nº	MATRÍCULA	CARGO	NOME	SITUAÇÃO
1	385.448-5	AGENTE PCPE	AMANDA CAMPOS DE OLIVEIRA CASTRO	EXCLUIR
2	272.948-2	COMISSÁRIO PCPE	ANTONIO CLAUDIO BARROS	EXCLUIR
3	273.419-2	COMISSÁRIA PCPE	CLAUDIENY SATLER DE LIMA LEITE	EXCLUIR
4	386.966-0	AGENTE PCPE	DAYANE DE OLIVEIRA RAMOS SILVA	EXCLUIR
5	399.588-7	AGENTE PCPE	JOÃO CARLOS DA SILVA	EXCLUIR
6	350.660-6	AGENTE PCPE	JOSUEL SOARES DE MOURA	EXCLUIR
7	273.604-7	COMISSÁRIA PCPE	LANDENUZA TABOSA DO NASCIMENTO MODOLON	EXCLUIR
8	208.602-6	COMISSÁRIO PCPE	WILLIAN REINOSO DE MORAES	EXCLUIR
9	399.792-8	AGENTE PCPE	ADELIA BRANCO PEREIRA NETA	MATRICULAR
10	387.125-8	ESCRIVÃ PCPE	FERNANDA KARLA PAULINO ABREU	MATRICULAR
11	387.662-4	AGENTE PCPE	JESSYKA DAYANNY DE BARROS FREIRE	MATRICULAR
12	350.536-7	COMISSÁRIA PCPE	KALINE MARCELA FERREIRA GENEROSO	MATRICULAR
13	221.372-9	COMISSÁRIO PCPE	LILIAN ALVES DE MEDEIROS	MATRICULAR
14	272.952-0	COMISSÁRIO PCPE	LUIZ ANTONIO PEREIRA DE NOVAES	MATRICULAR
15	399.523-2	AGENTE PCPE	MILENA DUARTE DE ARAUJO	MATRICULAR
16	386.949-0	ESCRIVÃ PCPE	TAMIREZ GAMA DE VASCONCELOS MOTTA	MATRICULAR

DOMINIQUE DE CASTRO OLIVEIRA
Secretária Executiva de Defesa Social

PORTARIA DA SECRETÁRIA EXECUTIVA DE DEFESA SOCIAL

Nº 6053 – A Secretária Executiva de Defesa Social, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo disposto na Portaria nº 1.199, de 27 de fevereiro de 2019, do Secretário de Defesa Social, e em conformidade com o disposto no Decreto nº 28.486, de 17 de outubro de 2005, bem como, pelo Decreto nº 43.993, de 29 de dezembro de 2016, **RESOLVE:** **Certificar**, por terem concluído com aproveitamento o **Curso de Atendimento Especializado da Criança e do Adolescente Vítima ou Testemunha de Violência, Turma 03**, na modalidade **presencial**, autorizado conforme o **Parecer Técnico nº 07/2023 – CEDUC/CEFOSPE/SAD (32145033)**, realizado no período de 02 a 06 de outubro de 2023, com carga horária total de 40 (quarenta) horas-aula, sob a supervisão do Campus de Ensino Recife (CERE/ACADEPOL), da Academia Integrada de Defesa Social - ACIDES, os servidores abaixo relacionados:

Nº	MATRÍCULA	CARGO	NOME
----	-----------	-------	------

1	399.792-8	AGENTE PCPE	ADELIA BRANCO PEREIRA NETA
2	350.805-6	COMISSÁRIA PCPE	ALESSANDRA LÚCIA DE ARAÚJO CAVALCANTI BORBA
3	350.655-0	COMISSÁRIO PCPE	ALEXANDRE MAGNO AZEVEDO DA SILVA
4	272.706-4	COMISSÁRIA PCPE	ANA CARULINA GUSMÃO GENU DE FREITAS
5	350.512-0	COMISSÁRIA PCPE	ANA RACHEL PINTO BRAGA ROMEIRA
6	272.820-6	COMISSÁRIA PCPE	ANDREA ARRUDA DA SILVA
7	350.971-0	ESCRIVÃ PCPE	BARBARA DANIELA PINHEIRO GOIS
8	273.593-8	ESCRIVÃ PCPE	CEILA MELO TOMAZ
9	399.576-3	AGENTE PCPE	CHARLES MURILO NOGUEIRA DE LIMA
10	387.129-0	ESCRIVÃ PCPE	DANIELE MATTOS RANGEL DA SILVA.
11	387.125-8	ESCRIVÃ PCPE	FERNANDA KARLA PAULINO ABREU
12	220.975-6	COMISSÁRIO PCPE	IAN DY MEDEIROS DE OLIVEIRA JUNIOR
13	387.662-4	AGENTE PCPE	JESSYKA DAYANNY DE BARROS FREIRE
14	386.854-0	AGENTE PCPE	JOYSSY LUIZA MELO COSTA
15	350.536-7	COMISSÁRIA PCPE	KALINE MARCELA FERREIRA GENEROSO
16	399.837-1	AGENTE PCPE	LEILANE CARLA DE SOBRAL MOUIRA NEVES
17	221.372-9	AGENTE PCPE	LILIAN ALVES DE MEDEIROS
18	272.952-0	ESCRIVÃO PCPE	LUIZ ANTONIO PEREIRA DE NOVAES
19	320.104-0	ESCRIVÃO PCPE	MARCOS HERCULANO DE LIMA ANDRADE
20	386.946-6	ESCRIVÃ PCPE	MARILIA ALBUQUERQUE FERNANDES NOBREGA
21	399.523-2	AGENTE PCPE	MILENA DUARTE DE ARAUJO
22	350.775-0	AGENTE PCPE	PAULO JOSÉ GINO
23	221.715-5	AGENTE PCPE	QUEZIA FRANCISCA DA SILVA DE ALMEIDA LIMA
24	319.908-8	AGENTE PCPE	ROBSON JOSÉ OLIVEIRA CASTANHEIRA
25	386.949-0	ESCRIVÃ PCPE	TAMIRES GAMA DE VASCONCELOS MOTTA

DOMINIQUE DE CASTRO OLIVEIRA
Secretária Executiva de Defesa Social

PORTARIA DA SECRETÁRIA EXECUTIVA DE DEFESA SOCIAL

Nº 6054 – A Secretária Executiva de Defesa Social, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo disposto na Portaria nº 1.199, de 27 de fevereiro de 2019, do Secretário de Defesa Social, e em conformidade com o disposto no Decreto nº 28.486, de 17 de outubro de 2005, bem como, pelo Decreto nº 43.993, de 29 de dezembro de 2016, **RESOLVE:**

I - Matricular, no 31º Curso Intensivo de Operações e Sobrevivência em Área de Caatinga (31º CIOSAC), Turma 04, a contar de 30 de outubro de 2023, autorizado conforme o **Parecer Técnico nº 10/2022 – CEDUC/CEFOSPEISAD (20350632)**, com carga horária total de 430 horas-aula, sob a supervisão do Campus de Ensino Mata (CEMATA/APMP), da Academia Integrada de Defesa Social – ACIDES/SDS, os servidores relacionados a seguir:

Nº	OME	CARGO	MATRICULA	NOME
1	23º BPM	TEN PM	126064-2	JOÃO VALERIANO DA SILVA NETO
2	BEPI	CB PM	113.294-6	CARLOS RICARDO DE ARRUDA SILVEIRA
3	BEPI	CB PM	117241-7	AMILTON SILVA DE ANDRADE
4	BEPI	CB PM	117482-7	THIAGO DE AZEVEDO SILVA
5	BEPI	CB PM	118085-1	JULIANO NILO PAIVA
6	4º BPM	SD PM	120016-0	JOSÉ ENDERSON CAVALCANTI SILVA
7	21º BPM	SD PM	120662-1	JULIO CÉSAR SANTOS DE OLIVEIRA
8	6ºBPM	SD PM	120931-0	ELVIS FERNANDO DO NASCIMENTO DA SILVA
9	11ª CIPM	SD PM	121657-0	MANOEL MESSIAS DOS SANTOS
10	26º BPM	SD PM	121734-8	ANDERSON ALEXANDRE HONÓRIO
11	26º BPM	SD PM	121794-1	PETERSON LIRA DOS SANTOS
12	BPRP	SD PM	122098-5	ELMITO RODRIGO DA LUZ SOUZA
13	BEPI	SD PM	122136-1	IGOR AURÉLIO DE SOUSA ROCHA
14	25º BPM	SD PM	122263-5	PEDRO DE MOURA SILVA
15	BPRP	SD PM	122294-5	HIGOR ALEXANDRE DE ARAÚJO SILVA
16	RPMON	SD PM	122417-4	KLEBER MUNIZ DA SILVA
17	4º BPM	SD PM	122446-8	BRUNO MAGALHÃES SILVA
18	10º BPM	SD PM	122483-2	NYKOLLAS MATHEUS DE LIMA SANTOS
19	BPGD	SD PM	122764-5	LUCAS EMANOEL SILVA DO NASCIMENTO
20	25º BPM	SD PM	123943-0	ELTON VITOR FRANÇA DA SILVA ROCHA
21	3º BPM	SD PM	124055-2	WAGNER CLIERQUE DE SOUSA CAVALCANTI
22	18º BPM	SD PM	124231-8	THIAGO BATISTA MATOS DO NASCIMENTO
23	26º BPM	SD PM	125184-8	PAULO FELIPE DA SILVA SANTANA
24	26º BPM	SD PM	125284-4	DENYLSO TAVARES MOURA DA SILVA
25	10º BPM	SD PM	125436-7	IGOR DANTE SILVÉRIO DE OLIVEIRA
26	12º BPM	SD PM	125510-0	ANDERSON LOPES DE ALMEIDA
27	18BPM	SD PM	125595-9	GUSTAVO ALVES DE SOUZA
28	6º BPM	SD PM	125558-4	MANOEL SÁTIRO JANUÁRIO NETO

29	18° BPM	SD PM	125858-3	JEFFERSON FRANK DA SILVA NASCIMENTO
30	10° BPM	SD PM	126092-8	JOÃO RODRIGO FARIAS
31	10° BPM	SD PM	126119-3	JOSÉ DOUGLAS SILVA DOS SANTOS
32	6° BPM	SD PM	126136-3	GIVALDO LOBO DA SILVA
33	6° BPM	SD PM	126300-5	GABRIEL ALVES GOMES
34	6° BPM	SD PM	126332-3	ISAAC MOURA MAIA BRITO
35	1° BPM	SD PM	126371-4	DIEGO AUGUSTO DE FREITAS SANTOS
36	16 BPM	SD PM	126415-0	EMANUEL BORGES DE ARAUJO

II - Matricular, no 31º Curso Intensivo de Operações e Sobrevivência em Área de Caatinga (31º CIOSAC), Turma 04, a contar de 30 de outubro de 2023, autorizado conforme o **Parecer Técnico nº 10/2022 – CEDUC/CEFOSPE/SAD (20350632)**, com carga horária total de 430 horas-aula, sob a supervisão do Campus de Ensino Mata (CEMATA/APMP), da Academia Integrada de Defesa Social – ACIDES/SDS, conforme solicitação de suas respectivas instituições, os integrantes dos Órgãos de Segurança Pública de outros Estados e da União, abaixo relacionados:

Nº	OME	CARGO	MATRICULA	NOME
1	PMPI	CABO	331632-7	DHIAIGO HENRIQUE SOARES VITOR
2	PMBA	SOLDADO	30.643.888-0	THIALISSON FERREIRA DA SILVA
3	PMAL	SOLDADO	2343-4	ISAQUE NILDO MOREIRA CAVALCANTI DA SILVA
4	PPRN	AGENTE	208320-5	IATAANDERSON TEIXEIRA XAVIER

DOMINIQUE DE CASTRO OLIVEIRA
Secretária Executiva de Defesa Social

PORTARIA DA SECRETÁRIA EXECUTIVA DE DEFESA SOCIAL

Nº 6055 – A Secretária Executiva de Defesa Social, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo disposto na Portaria nº 1.199, de 27 de fevereiro de 2019, do Secretário de Defesa Social, e em conformidade com o disposto no Decreto nº 28.486, de 17 de outubro de 2005, bem como, pelo Decreto nº 43.993, de 29 de dezembro de 2016, **RESOLVE:** Designar, para integrar o Corpo Docente do **31º Curso Intensivo de Operações e Sobrevivência em Área de Caatinga (31º CIOSAC), Turma 04,** a contar de 30 de outubro de 2023, autorizado conforme o **Parecer Técnico nº 10/2022 – CEDUC/CEFOSPE/SAD (20350632)**, com carga horária total de 430 horas-aula, sob a supervisão do Campus de Ensino Mata (CEMATA/APMP), da Academia Integrada de Defesa Social – ACIDES/SDS, os servidores abaixo relacionados:

ATIVIDADE: COORDENAÇÃO - Carga Horária: 430 h/a		
CARGO	MAT.	COORDENADOR
TEN PM	115312-9	JORGE PIRES FERREIRA NETO
DISCIPLINA: Treinamento Físico Militar – Carga Horária: 16 h/a		
CARGO	MAT.	INSTRUTOR TITULAR
MAJ PM	970028-5	ALESSANDRO LOPES BEZERRA
CARGO	MAT.	INSTRUTOR SECUNDÁRIO
CB PM	112847-7	IGGOR RENNAN DE CARVALHO FARIAS
DISCIPLINA: Instrução Tática Individual – Carga Horária: 24 h/a		
CARGO	MAT.	INSTRUTOR TITULAR
MAJ PM	106244-1	VICTOR GUEDES ROZENDO DE ALMEIDA DOS ANJOS
CARGO	MAT.	INSTRUTOR SECUNDÁRIO
CB PM	117397-9	ANTONIO CARLOS DOS SANTOS SILVA
SD PM	120866-7	MARCOS KELVIN DA SILVA SANTOS
DISCIPLINA: Ofidismo – Carga Horária: 08 h/a		
CARGO	MAT.	INSTRUTOR TITULAR
TEN PM	940019-2	IVANILDO BATISTA DE LIMA
CARGO	MAT.	INSTRUTOR SECUNDÁRIO
3º SGT PM	110100-5	RICARDO BARBOSA DE MELO
SD PM	121705-4	JONATAS SILVA ALVES
DISCIPLINA: Primeiros Socorros - Carga Horária: 08 h/a		
CARGO	MAT.	INSTRUTOR TITULAR
CAP CBM	707456-5	CARLOS ROBERTO DE SOUZA JÚNIOR
CARGO	MAT.	INSTRUTOR SECUNDÁRIO
SGT CBM	798176-7	JOSEMAR DA SILVA COELHO
SGT PM	103531-2	LUIZ ALVES DE CARVALHO NETO
DISCIPLINA: Orientação e Navegação – Carga Horária: 32 h/a		
CARGO	MAT.	INSTRUTOR TITULAR
SGT PM	111093-4	DORIEDSON LOURENÇO DA SILVA
CARGO	MAT.	INSTRUTOR SECUNDÁRIO
CB PM	113921-5	WAGNER DE SOUZA FREITAS

CB PM	116311-6	ADENILSON AMADOR DE MELO
CB PM	117397-9	ANTÔNIO CARLOS DOS SANTOS SILVA
DISCIPLINA: Defesa Pessoal Policial – Carga – Horária: 08 h/a		
CARGO	MAT.	INSTRUTOR TITULAR
CB PM	116079-6	DIEGO FELIPE CÂNDIDO SILVA
CARGO	MAT.	INSTRUTOR SECUNDÁRIO
SD PM	118161-0	ALEXANDRE LUIZ DO NASCIMENTO
SD PM	121782-8	RÊNERO EUCLIDES DOS ANJOS BRITO
DISCIPLINA: Operador de Dispositivo Elétrico Incapacitante – Carga Horária: 12 h/a		
CARGO	MAT.	INSTRUTOR TITULAR
SGT PM	980853-1	CLAUDIVALDO SILVA GÓES
CARGO	MAT.	INSTRUTOR SECUNDÁRIO
SGT PM	110264-8	ANTÔNIO PATRICK SOUZA SILVA
CB PM	110295-8	ANTÔNIO CARLOS DE BRITO FERREIRA
SD PM	120555-2	DIOGO LIMA CROSARA
DISCIPLINA: Agentes Químicos – Carga Horária: 08 h/a		
CARGO	MAT.	INSTRUTOR TITULAR
SGT PM	109238-3	HÉLIO JOBSON LIRA ALVES
CARGO	MAT.	INSTRUTOR SECUNDÁRIO
CB PM	115807-4	FELIPE JOSÉ RAMALHO DA SILVA
CB PM	117417-7	ALEXSANDRO SILVESTRE DE LIMA
CB PM	118375-3	LWELTON JONIK GOMES DE LIMA
DISCIPLINA: Montanhismo – Carga Horária: 20 h/a		
CARGO	MAT.	INSTRUTOR TITULAR
CEL PM	940198-9	JAMERSON PEREIRA DE LIRA
CARGO	MAT.	INSTRUTOR SECUNDÁRIO
SGT PM	950242-4	CÍCERO SEBASTIÃO DE SÁ
SGT PM	103531-2	LUIZ ALVES DE CARVALHO NETO
CB PM	115518-0	SAYMON SILVA SAMPAIO
DISCIPLINA: Direitos Humanos – Carga Horária: 04 h/a		
CARGO	MAT.	INSTRUTOR TITULAR
TEN PM	115731-0	THIAGO PEREIRA SAMPAIO
DISCIPLINA: Armamento e Munição – Carga Horária: 16 h/a		
CARGO	MAT.	INSTRUTOR TITULAR
SD PM	119939-0	NATÃ IESUS CABRAL DE PAULA SALUSTINO
CARGO	MAT.	INSTRUTOR SECUNDÁRIO
CB PM	111116-7	RUSLAN GUTEMBERG LUSTOSA SILVA
CB PM	115575-0	JAIRO DE ANDRADE DO NASCIMENTO
SD PM	121000-9	ANDREY VIDAL TAVARES
DISCIPLINA: Técnicas Especiais de Abordagem – Carga Horária: 24 h/a		
CARGO	MAT.	INSTRUTOR TITULAR
SGT PM	111093-4	DORIEDSON LOURENÇO DA SILVA
CARGO	MAT.	INSTRUTOR SECUNDÁRIO
CB PM	113921-5	WAGNER DE SOUZA FREITAS
CB PM	116311-6	ADENILSON AMADOR DE MELO
DISCIPLINA: Gerenciamento de Crises – Carga Horária: 08 h/a		
CARGO	MAT.	INSTRUTOR TITULAR
MAJ PM	950232-7	JOSÉ ROGÉRIO DINIZ TOMAZ
CARGO	MAT.	INSTRUTOR SECUNDÁRIO
SD PM	119800-9	EMMANUEL CAMILO SILVA DE OLIVEIRA
SD PM	119906-4	IRANILSON MANOEL DE ANDRADE
DISCIPLINA: Operações Helitransportadas – Carga Horária: 16 h/a		
CARGO	MAT.	INSTRUTOR TITULAR
MAJ PM	101072-7	GIOVANNI MATIAS DE MACEDO DANTAS
CARGO	MAT.	INSTRUTOR SECUNDÁRIO

CAP PM	920118-1	WAGNER PERMÍNIO VIEIRA DE MELO
SUB TEN PM	104409-5	LUIZ HENRIQUE RODRIGUES DE LIMA
SGT PM	102851-0	WALLACY LUIZ DE SOUZA
DISCIPLINA: Tiro Tático – Carga Horária: 40 h/a		
CARGO	MAT.	INSTRUTOR TITULAR
MAJ PM	102127-3	DOUGLAS FREITAS DE VASCONCELOS
CARGO	MAT.	INSTRUTOR SECUNDÁRIO
MAJ PM	106244-1	VICTOR GUEDES ROZENDO DE ALMEIDA DOS ANJOS
CB PM	115575-0	JAIRO DE ANDRADE DO NASCIMENTO
SD PM	121000-9	ANDREY VIDAL TAVARES
DISCIPLINA: Técnicas de Patrulha Urbana – Carga Horária: 16 h/a		
CARGO	MAT.	INSTRUTOR TITULAR
TEN PM	103492-8	KEMUEL VITORINO DE LIMA
CARGO	MAT.	INSTRUTOR SECUNDÁRIO
SGT PM	108870-0	RENATO BARBOSA SANTOS
CB PM	113220-2	WEDSON DE SANTANA JACINTO
CB PM	115164-9	DIOGO CORREIA SANTOS
DISCIPLINA: Transposição de Curso D'água – Carga Horária: 16 h/a		
CARGO	MAT.	INSTRUTOR TITULAR
MAJ PM	970028-5	ALESSANDRO LOPES BEZERRA
CARGO	MAT.	INSTRUTOR SECUNDÁRIO
SGT PM	980648-2	CÍCERO ALVES DE CARVALHO
SGT PM	921072-5	WESVALDO MAGALHÃES DE FRANÇA
SGT PM	111093-4	DORIEDSON LOURENÇO DA SILVA
DISCIPLINA: Operações Ribeirinhas – Carga –Horária: 16 h/a		
CARGO	MAT.	INSTRUTOR TITULAR
MAJ PM	970028-5	ALESSANDRO LOPES BEZERRA
CARGO	MAT.	INSTRUTOR SECUNDÁRIO
SGT PM	980648-2	CÍCERO ALVES DE CARVALHO
SGT PM	921072-5	WESVALDO MAGALHÃES DE FRANÇA
SGT PM	111093-4	DORIEDSON LOURENÇO DA SILVA
DISCIPLINA: Técnicas de Patrulha Rural – Carga Horária: 32 h/a		
CARGO	MAT.	INSTRUTOR TITULAR
MAJ PM	106244-1	VICTOR GUEDES ROZENDO DE ALMEIDA DOS ANJOS
CARGO	MAT.	INSTRUTOR SECUNDÁRIO
TEN PM	115731-0	THIAGO PEREIRA SAMPAIO
SGT PM	111093-4	DORIEDSON LOURENÇO DA SILVA
CB PM	116311-6	ADENILSON AMADOR DE MELO
DISCIPLINA: Técnicas de Sobrevivência na Caatinga - Carga Horária: 32 h/a		
CARGO	MAT.	INSTRUTOR TITULAR
MAJ PM	980019-0	ARISTÓTELES CÂNDIDO DE OLIVEIRA
CARGO	MAT.	INSTRUTOR SECUNDÁRIO
CB PM	108549-2	SEVERINO ALVES BARBOSA JÚNIOR
CB PM	117297-2	ROMULO ALEXANDRE SOARES DA SILVA
SD PM	120757-1	SÉRGIO SOUZA BARROS
DISCIPLINA: Técnicas de Rastreamento e Contra rastreamento – Carga Horária: 32 h/a		
CARGO	MAT.	INSTRUTOR TITULAR
MAJ PM	980019-0	ARISTÓTELES CÂNDIDO DE OLIVEIRA
CARGO	MAT.	INSTRUTOR SECUNDÁRIO
CB PM	108549-2	SEVERINO ALVES BARBOSA JÚNIOR
CB PM	113063-3	JOSENILDO GOMES DOS SANTOS
CB PM	117914-4	JOSEANO PEDROZA MENDES
DISCIPLINA: Exercício Simulado de Operações Rurais – Carga Horária: 12 h/a		
CARGO	MAT.	INSTRUTOR TITULAR
MAJ PM	970028-5	ALESSANDRO LOPES BEZERRA
CARGO	MAT.	INSTRUTOR SECUNDÁRIO

SGT PM	980648-2	CÍCERO ALVES DE CARVALHO
SGT PM	921072-5	WESVALDO MAGALHÃES DE FRANÇA
SGT PM	111093-4	DORIEDSON LOURENÇO DA SILVA
DISCIPLINA: Exercício Prático de Sobrevivência na Caatinga – Carga Horária: 30 h/a		
CARGO	MAT.	INSTRUTOR TITULAR
MAJ PM	980019-0	ARISTÓTELES CÂNDIDO DE OLIVEIRA
CARGO	MAT.	INSTRUTOR SECUNDÁRIO
CB PM	108549-2	SEVERINO ALVES BARBOSA JÚNIOR
CB PM	118049-5	JOÃO DE ANCHIETA ALVES BARBOSA
SD PM	120911-6	GEORGE LIMA MAVIGNO

DOMINIQUE DE CASTRO OLIVEIRA
Secretária Executiva de Defesa Social

PORTARIA DA SECRETÁRIA EXECUTIVA DE DEFESA SOCIAL

Nº 6056 – A Secretária Executiva de Defesa Social, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo disposto na Portaria nº 1.199, de 27 de fevereiro de 2019, do Secretário de Defesa Social, e em conformidade com o disposto no Decreto nº 28.486, de 17 de outubro de 2005, bem como, pelo Decreto nº 43.993, de 29 de dezembro de 2016, **RESOLVE:**

I - Matricular, no CURSO BÁSICO DE OPERAÇÕES AEROTRANSPORTADAS - CBOA, Turma 09, na modalidade presencial, autorizado conforme o Parecer Técnico nº 1609/2023 – GEDUC/EGAPE/SAD (39765506), realizado no período de 30, 31 de outubro e 01 de novembro de 2023, com carga horária total de 20 (vinte) horas-aula, sob a supervisão do Campus de Ensino Recife (CERE/ACADEPOL), da Academia Integrada de Defesa Social – ACIDES, os alunos abaixo relacionados:

ORDEM	MATRÍCULA	CARGO	NOME
01	119.842-4	SOLDADO PMPE	ALDERLAN DA COSTA SILVA
02	116.224-1	CABO PMPE	ALENCAR PAULO BARBOSA
03	437.708-7	AGENTE DE PERICIA CRIMINAL	ALEX RICARDO PEREIRA FERRAZ
04	119.713-4	SOLDADO PMPE	ALEXSANDRO DE ANDRADE MODESTO
05	120.780-6	SOLDADO PMPE	ALISSON MOREIRA BELTRÃO
06	711.176-2	CABO CBMPE	ANDERSON GOMES BEZERRA
07	386.970-9	AGENTE PCPE	ARNALDO AUGUSTO DE ALECRIM MENEZES
08	120.222-7	SOLDADO PMPE	CAROLINE MACILA DE LIMA SOARES
09	122.338-0	SOLDADO PMPE	DANIEL CRISPIM DE ARAÚJO LIMA
10	220.939-0	COMISSÁRIO PCPE	DOUGLAS JOSÉ SANTANA BARROS
11	112.942-2	CABO PMPE	EMELLI PINHEIRO LOPES
12	718.143-4	CABO CBMPE	ERIDANO FERREIRA ALBUQUERQUE
13	126.199-1	SOLDADO PMPE	FILIPPE AUGUSTO GOMES OLIVEIRA
14	437.629-3	AGENTE DE PERICIA CRIMINAL	GIDERLANIA BRITO SILVA DE MEDEIROS
15	108.565-4	SARGENTO PMPE	GILBERTO PEREIRA DOS SANTOS
16	126.323-4	SOLDADO PMPE	GUSTAVO OLIVEIRA PIMENTEL
17	387.686-1	AGENTE PCPE	ITUZA CELESTE GARCIA RAMOS
18	111.515-4	SARGENTO PMPE	JOSAFÁ COUTINHO DO NASCIMENTO
19	980.477-3	SARGENTO PMPE	MARCELO PAULO BARBOSA
20	386.872-9	ESCRIVÃO PCPE	PAULA PATRÍCIA SANDRI BARROS ALVES
21	126.216-5	SOLDADO PMPE	RODRIGO ALVES DA CONCEIÇÃO
22	350.982-6	ESCRIVÃO PCPE	RODRIGO VILARIM MOTA
23	350.977-0	ESCRIVÃO PCPE	SUSANA PATRÍCIA DOS SANTOS
24	351.083-2	ESCRIVÃO PCPE	TATIANA DUARTE CARNEIRO
25	722.142-8	SOLDADO CBMPE	THIAGO HENRIQUE DA SILVA LEAL
26	126.341-2	SOLDADO PMPE	VINÍCIUS EMMANUEL ELPIDIO DOS SANTOS
27	950.154-1	SARGENTO PMPE	WALSON SALES DA SILVA

II - Matricular, no CURSO BÁSICO DE OPERAÇÕES AEROTRANSPORTADAS - CBOA, Turma 09, na modalidade presencial, autorizado conforme o Parecer Técnico nº 1609/2023 – GEDUC/EGAPE/SAD (39765506), realizado no período de 30, 31 de outubro e 01 de novembro de 2023, com carga horária total de 20 (vinte) horas-aula, sob a supervisão do Campus de Ensino Recife (CERE/ACADEPOL), da Academia Integrada de Defesa Social – ACIDES, os alunos de outro órgão do Estado abaixo relacionado:

ORDEM	CARGO	ÓRGÃO	MATRÍCULA	NOME
1	GUARDA MUNICIPAL	GCM	1043676	JOARLLYGTON KAYQUY INÁCIO
2	MÉDICO	SAMU	927026121	MARCOS JOSÉ RODRIGUES CÉSAR DE ALBUQUERQUE
3	CONDUTOR DE EMERGÊNCIA	SAMU	0348191	RODRIGO SEVERO GOMES

DOMINIQUE DE CASTRO OLIVEIRA
Secretária Executiva de Defesa Social

PORTARIA DA SECRETÁRIA EXECUTIVA DE DEFESA SOCIAL

Nº 6057 – A Secretária Executiva de Defesa Social, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo disposto na Portaria nº 1.199, de 27 de fevereiro de 2019, do Secretário de Defesa Social, e em conformidade com o disposto no Decreto nº 28.486, de 17 de outubro de 2005, bem como, pelo Decreto nº 43.993, de 29 de dezembro de 2016, **RESOLVE:** **Designar**, para integrar o corpo docente do **CURSO BÁSICO DE OPERAÇÕES AEROTRANSPORTADAS - CBOA, Turma 09**, na modalidade **presencial**, autorizado conforme o **Parecer Técnico nº 1609/2023 – GEDUC/EGAPE/SAD (39765506)**, realizado no período de **30, 31 de outubro e 01 de novembro de 2023**, com carga horária total de 20 (vinte) horas-aula, sob a supervisão do Campus de Ensino Recife (CERE/ACADEPOL), da Academia Integrada de Defesa Social – ACIDES, os alunos abaixo relacionados:

ATIVIDADE: COORDENAÇÃO - CARGA HORÁRIA: 20 H/A		
CARGO	MAT.	COORDENADOR
CB BM	711253-0	ANDERSON ANDRADE DE SOUZA
DISCIPLINA: INTRODUÇÃO AO EMPREGO DE AERONAVES - Carga Horária: 04 h/a		
CARGO	MAT.	INSTRUTOR TITULAR
TENENTE CORONEL CBMPE	970.008-0	HEITOR MARTINS
EQUIPAMENTOS E PROCEDIMENTOS EMPREGADOS NA AERONAVE - Carga Horária: 12 h/a		
CARGO	MAT.	INSTRUTOR TITULAR
TENENTE CORONEL CBMPE	970.008-0	HEITOR MARTINS
INSTRUTOR SECUNDÁRIO		
SARGENTO CBMPE	950.895-3	MARCELO AUGUSTO DE OLIVEIRA
SARGENTO PMPE	102.851-0	WALLACY LUIZ DE SOUZA
SOLDADO PMPE	120.948-5	BRUNO DINIZ ESPINDOLA MONTEIRO
DISCIPLINA: EXERCÍCIO SIMULADO - Carga Horária: 04 h/a		
CARGO	MAT.	INSTRUTOR TITULAR
TENENTE CORONEL CBMPE	970.008-0	HEITOR MARTINS
INSTRUTOR SECUNDÁRIO		
COMISSÁRIO PCPE	152.758-4	JOÃO FERREIRA DA SILVA JUNIOR
AGENTE PCPE	399.698-0	BRUNO SIQUEIRA MARTINS
AGENTE PCPE	387.026-0	VALTER BESERRA DA SILVA FILHO
SARGENTO CBMPE	950.895-3	MARCELO AUGUSTO DE OLIVEIRA
SARGENTO PMPE	102.851-0	WALLACY LUIZ DE SOUZA
SOLDADO PMPE	120.948-5	BRUNO DINIZ ESPINDOLA MONTEIRO

DOMINIQUE DE CASTRO OLIVEIRA
Secretária Executiva de Defesa Social

PORTARIA DA SECRETÁRIA EXECUTIVA DE DEFESA SOCIAL

Nº 6058 – A Secretária Executiva de Defesa Social, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo disposto na Portaria nº 1.199, de 27 de fevereiro de 2019, do Secretário de Defesa Social, e em conformidade com o disposto no Decreto nº 28.486, de 17 de outubro de 2005, bem como, pelo Decreto nº 43.993, de 29 de dezembro de 2016, **RESOLVE:** **Matricular**, a contar de 30 de outubro de 2023, no **Curso de Promotor de Direitos Humanos - CPDH, Turma 03**, na modalidade **presencial**, autorizado conforme o **Parecer Técnico nº 1396/2023 GEDUC/EGAPE/SAD (38287809)**, com carga horária total de 80 horas-aula, sob a supervisão do Campus de Ensino Metropolitano I (CEMET - I/CFAP), da Academia Integrada de Defesa Social – ACIDES/SDS, os servidores abaixo relacionados:

Nº	CARGO	MATRÍCULA	NOME COMPLETO
1	1º TEN PM	31060-3	ADEILTON JOSE DE SOUZA
2	1º TEN PM	31799-3	ALDO GEOVANE DE LIMA MELO
3	1º TEN PM	940019-2	IVANILDO BATISTA DE LIMA
4	1º TEN PM	118958-1	DIANGELES RUAN RIBEIRO
5	2º TEN PM	104732-9	LUCIANO DA COSTA BATISTA
6	2º TEN PM	106564-5	WANDERSON MCCARTNEY FARIAS LINS
7	2º TEN PM	120031-3	JOÃO PEDRO SOUZA DE BARROS
8	2º TEN PM	123707-1	DAVI LUIZ DE ASEVEDO
9	2º TEN PM	123709-8	WILLAMS SANTANA BARBOSA GUIMARAES
10	2º TEN PM	123801-9	CATHARINE CIBELLY BARROS DO NASCIMENTO
11	2º TEN PM	126066-9	NATALIA DA SILVEIRA ARENAS AQUINO
12	2º TEN PM	126069-3	HERMERSON LEANDRO SILVEIRA SILVA
13	1º SGT PM	106684-6	ALEXSANDRO JOSÉ DOS SANTOS
14	2º SGT PM	921059-8	VITORIO LOPES DE SOUZA
15	2º SGT PM	950545-8	CLAUDIO ROGERIO BARROS SANTOS
16	2º SGT PM	950959-3	PAULO SERGIO ROCHA DA SILVA
17	2º SGT PM	990074-8	MESSIAS ALVES DA SILVA

18	2º SGT PM	103081-7	DONICELIO RODRIGUES NUNES
19	2º SGT PM	104403-6	BRENER SAMPAIO CANEJO
20	2º SGT PM	106280-8	FREDERICO RENAN DE ALBUQUERQUE LIRA
21	2º SGT PM	107059-2	FELIPE INÁCIO DE OLIVEIRA
22	3º SGT PM	104359-5	RODRIGO MARTINS DO NASCIMENTO
23	3º SGT PM	106884-9	CICERO JAMMESON NASCIMENTO E SILVA
24	3º SGT PM	107698-1	LEONARDO JOSÉ DA SILVA
25	3º SGT PM	110351-2	WASHINGTON RODRIGUES DE SOUZA
26	3º SGT PM	111040-3	VANESSA MARIA DA SILVA

DOMINIQUE DE CASTRO OLIVEIRA
Secretária Executiva de Defesa Social

PORTARIA DA SECRETÁRIA EXECUTIVA DE DEFESA SOCIAL

Nº 6059 – A Secretária Executiva de Defesa Social, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo disposto na Portaria nº 1.199, de 27 de fevereiro de 2019, do Secretário de Defesa Social, e em conformidade com o disposto no Decreto nº 28.486, de 17 de outubro de 2005, bem como, pelo Decreto nº 43.993, de 29 de dezembro de 2016, **RESOLVE:**
Designar, a contar de 30 de outubro de 2023, para integrar o corpo docente do **Curso de Promotor de Direitos Humanos - CPDH**, Turma 03, na modalidade presencial, autorizado conforme o **Parecer Técnico nº 1396/2023 GEDUC/EGAPE/SAD (38287809)**, com carga horária total de 80 horas-aula, sob a supervisão do Campus de Ensino Metropolitano I (CEMET - I/CFAP), da Academia Integrada de Defesa Social – ACIDES/SDS, os servidores abaixo relacionados:

ATIVIDADE: COORDENAÇÃO - CARGA HORÁRIA: 80 H/A		
POSTO/GRAD.	MATRÍCULA	COORDENADOR
SD QPMG	120401-7	ITHIEL AUGUSTO LIMA DA SILVA
DISCIPLINA: HISTÓRIA DOS DIREITOS HUMANOS E SUA APLICAÇÃO NA SEGURANÇA PÚBLICA 20H/A		
POSTO/GRAD.	MATRÍCULA	INSTRUTOR TITULAR
2º TEN QOPM	126077-4	ABEL DE CARVALHO SIQUEIRA NETO
DISCIPLINA: DIREITOS HUMANOS E POLÍCIA 20H/A		
POSTO/GRAD.	MAT.	INSTRUTOR TITULAR
2º TEN QOPM	126068-5	LUIZ LEONARDO ARAÚJO PORTELA
DISCIPLINA: TEMAS CORRELATOS DE DIREITOS HUMANOS E ATIVIDADE POLICIAL 24H/A		
POSTO/GRAD.	MAT.	INSTRUTOR TITULAR
MAJ QOPM	980289-4	EDUARDO HENRIQUE SCANONI DO COUTO
DISCIPLINA: ATIVIDADE POLICIAL E DIREITOS HUMANOS 16H/A		
POSTO/GRAD.	MAT.	INSTRUTOR TITULAR
MAJ QOPM	930369-3	JOAB JOSÉ DE ARAÚJO

DOMINIQUE DE CASTRO OLIVEIRA
Secretária Executiva de Defesa Social

PORTARIA DA SECRETÁRIA EXECUTIVA DE DEFESA SOCIAL

Nº 6060 – A Secretária Executiva de Defesa Social, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo disposto na Portaria nº 1.199, de 27 de fevereiro de 2019, do Secretário de Defesa Social, e em conformidade com o disposto no Decreto nº 28.486, de 17 de outubro de 2005, bem como, pelo Decreto nº 43.993, de 29 de dezembro de 2016, **RESOLVE:**
Designar, para integrar o Corpo Docente do **CURSO DE FORMAÇÃO DE SARGENTOS PM (CFS PM/2023)**, conforme o **Parecer Técnico nº 07/2023 – CEDUC/CEFOSPE/SAD (32145033)**, no período de 06 de novembro a 06 dezembro de 2023, com carga horária total de 120 horas-aula, sob a supervisão do Campus de Ensino Metropolitano I (CEMET - I), da Academia Integrada de Defesa Social (ACIDES), os servidores discriminados a seguir:

COORDENAÇÃO - CARGA HORÁRIA: 120 HORAS-AULA		
CARGO	MATRÍCULA	NOME
ESCRIVÃ PC	350937-0	MONICA PEREIRA DA SILVA
TUTORIA DA DISCIPLINA: ASPECTO TÉCNICO DE POLICIAMENTO OSTENSIVO - CARGA HORÁRIA: 40 HORAS-AULA		
CARGO	MATRÍCULA	NOME
SGT PM	113120-6	FABRICIA SOARES DOS SANTOS
TUTORIA DA DISCIPLINA: GESTÃO ADMINISTRATIVA - CARGA HORÁRIA: 40 HORAS-AULA		
CARGO	MATRÍCULA	NOME
COMISSÁRIA PC	220883-0	ALBÉRCIA MENEZES GUIMARÃES
TUTORIA DA DISCIPLINA: PROCEDIMENTOS INVESTIGATÓRIOS NAS CORPORAÇÕES MILITARES - CARGA HORÁRIA: 40 HORAS-AULA		

CARGO	MATRÍCULA	NOME
MAJ PM	101184-7	REBEKA CRISTINY BARBOSA DE SANTANA

DOMINIQUE DE CASTRO OLIVEIRA
Secretária Executiva de Defesa Social

PORTARIA DA SECRETÁRIA EXECUTIVA DE DEFESA SOCIAL

Nº 6061 – A Secretária Executiva de Defesa Social, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo disposto na Portaria nº 1.199, de 27 de fevereiro de 2019, do Secretário de Defesa Social, e em conformidade com o disposto no Decreto nº 28.486, de 17 de outubro de 2005, bem como, pelo Decreto nº 43.993, de 29 de dezembro de 2016, **RESOLVE:**

Matricular, no CURSO DE FORMAÇÃO DE SARGENTOS PM (CFS PM/2023), conforme o Parecer Técnico nº 07/2023 – CEDUC/CEFOSPE/SAD (32145033), no período de 06 de novembro a 06 dezembro de 2023, com carga horária total de 120 horas-aula, sob a supervisão do Campus de Ensino Metropolitano I (CEMET - I), da Academia Integrada de Defesa Social (ACIDES), os Policiais Militares relacionados a seguir:

ORDEM	GRAD	MAT	NOME
1	CB PM	28772-5	WELLISTON CARNEIRO DE SOUZA
2	CB PM	910771-1	EDIMILSON FRANCISCO DA SILVA ANDRADE
3	CB PM	930628-5	ROMIK WILSON DE ASSIS
4	CB PM	109039-9	JOSE VALTER DA SILVA
5	CB PM	111338-0	ELTON LEONARDO DO NASCIMENTO BARBOSA
6	CB PM	111328-3	GILBERTO DA SILVA BISPO
7	CB PM	112310-6	CLEITON JADSON BEZERRA BONFIM
8	CB PM	112379-3	JORGE MAXIMILIANO SANTOS DE SIQUEIRA
9	CB PM	113726-3	FÁBIO ROSA DA SILVA
10	CB PM	113760-3	THIAGO FERNANDES LIMA
11	CB PM	113907-0	DEYVSON GEOVANI TRINDADE DA SILVA
12	CB PM	114679-3	FRANCISCO RUFINO DO NASCIMENTO NETO
13	CB PM	116414-7	CLÁUDIO SOUZA BACELAR JÚNIOR
14	CB PM	116446-5	MACIEL GOMES DUARTE JUNIOR
15	CB PM	116447-3	EDILSON JOSE DA SILVA
16	CB PM	116481-3	PEDRO AUGUSTO ARAUJO DOS SANTOS
17	CB PM	117751-6	EDUARDO RAMOS DA SILVA
18	CB PM	118228-5	WILLIAN KERLLY BATISTA DE CARVALHO
19	CB PM	118260-9	WAGNER BATISTA COELHO
20	CB PM	118274-9	GERALDO ANTÔNIO FEITOSA
21	CB PM	118311-7	FABIANO AGUIAR DE SOUSA
22	CB PM	110730-5	JAMERSON FERREIRA LOPES ALBUQUERQUE
23	SD PM	31606-7	OSÉAS DE LIMA MOUZINHO
24	SD PM	108045-8	CARLOS CÉSAR PEREIRA SANTOS
25	SD PM	108139-0	MARCOS CLEBSON PEREIRA DINIZ
26	SD PM	108692-8	ROBSON ALVES MENEZES
27	SD PM	110101-3	WELLINGTON FERNANDO JESUS DE MOURA
28	SD PM	111428-0	RENAN CORREIA DOS SANTOS
29	SD PM	114009-4	WILLIAN FELIPE DA SILVA
30	SD PM	115827-9	FAGNER DE LIMA SILVA
31	SD PM	117711-7	JOSÉ CLAYTON SALES DA SILVA
32	SD PM	126838-4	LINDEMBERG POSSIANO BARREIRO

DOMINIQUE DE CASTRO OLIVEIRA
Secretária Executiva de Defesa Social

PORTARIA DA SECRETÁRIA EXECUTIVA DE DEFESA SOCIAL

Nº 6062 – A Secretária Executiva de Defesa Social, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo disposto na Portaria nº 1.199, de 27 de fevereiro de 2019 do Secretário de Defesa Social, e em conformidade com o Decreto nº 28.486, de 17 de outubro de 2005, e pelo Decreto nº 43.993, de 29 de dezembro de 2016, combinados com a Portaria GAB/SDS nº 2.183, de 19 de agosto de 2009, e com a Portaria SDS nº 4.413, de 2 de setembro de 2015, **RESOLVE:**

Matricular, no Curso de Fontes Abertas e Busca Eletrônica – CFABE, Turma 04, na modalidade EAD, conforme PARECER TÉCNICO Nº 842/2023 – GEDUC/EGAPE/SAD (33776757), no período de 06 de novembro a 15 de dezembro de 2023, com carga horária total de 40 (quarenta) horas-aula, realizado no Ambiente Virtual de Aprendizado (AVA/ACIDES), sob a supervisão do Campus de Ensino Recife (CERE), da Academia Integrada de Defesa Social - ACIDES, os servidores abaixo relacionados:

Nº	CARGO	MATRÍCULA	NOME
1	SOLDADO PMPE	XXX.103-X	TEIXEIRA WANDERLEI
2	DELEGADO PCPE	XXX.908-X	MOTA QUIRINO
3	ESCRIVÃ PCPE	XXX.855-X	MOURA BRAGA
4	SOLDADO PMPE	XXX.710-X	LINCOW SILVA

5	AGENTE PCPE	XXX.029-X	GALINDO SANTOS
6	SUBTENENTE PMPE	XXX.201-X	LUIZ DE SOUZA
7	AGENTE PCPE	XXX.096-X	SANTOS FILHO
8	MAJOR PMPE	XXX.745-X	JATOBA DA SILVA
8	DELEGADO PCPE	XXX.472-X	MONTEIRO COSTA
9	ESCRIVÃO PCPE	XXX.970-X	MORAIS DA SILVA
10	ESCRIVÃ PCPE	XXX.825-X	NOVAES FERRAZ
11	AGENTE PCPE	XXX.961-X	PEREIRA BARBOSA
13	SGT PMPE	XXX.579-X	VICTOR DE MELO
14	SGT PMPE	XXX.812-X	ALMEIDA DOS SANTOS
15	DELEGADA PCPE	XXX.526-X	SANTOS CALADO
16	CABO PMPE	XXX.979-X	LEITE DA ROCHA
17	AGENTE PCPE	XXX.249-X	BORGES DA SILVA
18	AGENTE PCPE	XXX.645-X	TAVARES JUNIOR
19	AGENTE PCPE	XXX.002-X	ANDRADE NETO
20	AGENTE PCPE	XXX.480-X	MESSIAS FERREIRA
21	AGENTE PCPE	XXX.205-X	TALVES DE LIMA
22	SGT PMPE	XXX.033-X	RODRIGUES GOMES
23	CABO PMPE	XXX.828-X	SANTANA DA SILVA
24	AGENTE PCPE	XXX.851-X	VASCONCELOS DA SILVA

DOMINIQUE DE CASTRO OLIVEIRA
Secretária Executiva de Defesa Social

PORTARIA DA SECRETÁRIA EXECUTIVA DE DEFESA SOCIAL

Nº 6063 – A Secretária Executiva de Defesa Social, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo disposto na Portaria nº 1.199, de 27 de fevereiro de 2019 do Secretário de Defesa Social, e em conformidade com o Decreto nº 28.486, de 17 de outubro de 2005, e pelo Decreto nº 43.993, de 29 de dezembro de 2016, combinados com a Portaria GAB/SDS nº 2.183, de 19 de agosto de 2009, e com a Portaria SDS nº 4.413, de 2 de setembro de 2015, **RESOLVE:**

Designar, para integrar o corpo docente do **Curso de Fontes Abertas e Busca Eletrônica – CFABE, Turma 04**, na modalidade **EAD**, conforme **PARECER TÉCNICO Nº 842/2023 – GEDUC/EGAPE/SAD (33776757)**, no período de **06 de novembro a 15 de dezembro de 2023**, com carga horária total de 40 (quarenta) horas-aula, realizado no Ambiente Virtual de Aprendizado (AVA/ACIDES), sob a supervisão do Campus de Ensino Recife (CERE), da Academia Integrada de Defesa Social - ACIDES, os servidores abaixo relacionados:

ATIVIDADE: Coordenação – Carga Horária: 40 h/a		
Cargo	Matrícula	Coordenador
Comissário Especial PC	XXX738-X	COSTA ANDRADE
DISCIPLINA: Ações de Inteligência de Segurança Pública – Carga Horária: 10 h/a		
Cargo	Matrícula	Tutor
Comissário PC	XXX119-X	BORGMANN SALVADOR
DISCIPLINA: Investigação policial no ambiente cibernético – Carga Horária: 10 h/a		
Cargo	Matrícula	Tutor
Comissário PC	XXX119-X	BORGMANN SALVADOR
DISCIPLINA: Portais de consultas institucionais – Carga Horária: 10 h/a		
Cargo	Matrícula	Tutor
Comissário PC	XXX119-X	BORGMANN SALVADOR
DISCIPLINA: Aplicações de internet e redes sociais – Carga Horária: 10 h/a		
Cargo	Matrícula	Tutor
Comissário PC	XXX119-X	BORGMANN SALVADOR

DOMINIQUE DE CASTRO OLIVEIRA
Secretária Executiva de Defesa Social

PORTARIA DA SECRETÁRIA EXECUTIVA DE DEFESA SOCIAL

Nº 6064 – A Secretária Executiva de Defesa Social, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo disposto na Portaria nº 1.199, de 27 de fevereiro de 2019 do Secretário de Defesa Social, e em conformidade com o Decreto nº 28.486, de 17 de outubro de 2005, e pelo Decreto nº 43.993, de 29 de dezembro de 2016, combinados com a Portaria GAB/SDS nº 2.183, de 19 de agosto de 2009, e com a Portaria SDS nº 4.413, de 2 de setembro de 2015, **RESOLVE:**

Matricular, a contar de 20 de outubro de 2023 no **Curso de Formação e Habilitação de Praças Policial Militar - CFHP PM 2023 - TURMA EXTRA**, autorizado conforme a **PARECER TÉCNICO Nº 1515/2023 – GEDUC/EGAPE/SAD (39064583)**, com carga horária total de 1.074 (mil e setenta e quatro) horas-aula, sob a Supervisão do Campus de Ensino Metropolitano I (CEMET I/CFAP), da Academia Integrada de Defesa Social – ACIDES/SDS, a candidata abaixo relacionada:

Nº	PROCESSO Nº	NOME
1	0100630-04.2009.8.17.0001	EDJANE FERREIRA DE ARAUJO

DOMINIQUE DE CASTRO OLIVEIRA
Secretária Executiva de Defesa Social

PORTARIA DA SECRETÁRIA EXECUTIVA DE DEFESA SOCIAL

Nº 6065 – A Secretária Executiva de Defesa Social, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo disposto na Portaria nº 1.199, de 27 de fevereiro de 2019 do Secretário de Defesa Social, e em conformidade com o Decreto nº 28.486, de 17 de outubro de 2005, e pelo Decreto nº 43.993, de 29 de dezembro de 2016, combinados com a Portaria GAB/SDS nº 2.183, de 19 de agosto de 2009, e com a Portaria SDS nº 4.413, de 2 de setembro de 2015, **RESOLVE**:

I - Designar, para integrar o corpo docente do **Curso de Formação e Habilitação de Praças Policial Militar - CFHP PM 2023 - TURMA EXTRA, a contar de 29 de setembro de 2023**, autorizado conforme a **PARECER TÉCNICO Nº 1515/2023 – GEDUC/EGAPE/SAD (39064583)**, com carga horária total de 1.074 (mil e setenta e quatro) horas-aula, sob a Supervisão do Campus de Ensino Metropolitano I (CEMET I/CFAP), da Academia Integrada de Defesa Social – ACIDES/SDS, os servidores abaixo relacionados:

DISCIPLINA: EDUCAÇÃO FÍSICA 1 - CARGA HORÁRIA: 30H/A		
CARGO	MATRÍCULA	INSTRUTOR TITULAR
CB BM	711345-5	LUCIVANDO LUIZ DOS SANTOS
DISCIPLINA: GESTÃO INTEGRADA E COMUNITÁRIA - CARGA HORÁRIA: 16 H/A		
CARGO	MATRÍCULA	INSTRUTOR TITULAR
1º SGT PM	103001-9	GUTEMBERG DE BARROS
DISCIPLINA: SISTEMA DE SEGURANÇA PÚBLICA - CARGA HORÁRIA: 16 H/A		
CARGO	MATRÍCULA	INSTRUTOR TITULAR
CB PM	108792-4	DIONISIO DEMESIO DA SILVA

II - Designar, para integrar o corpo docente do **Curso de Formação e Habilitação de Praças Policial Militar - CFHP PM 2023 - TURMA EXTRA, a contar de 16 de outubro de 2023**, autorizado conforme a **PARECER TÉCNICO Nº 1515/2023 – GEDUC/EGAPE/SAD (39064583)**, com carga horária total de 1.074 (mil e setenta e quatro) horas-aula, sob a Supervisão do Campus de Ensino Metropolitano I (CEMET I/CFAP), da Academia Integrada de Defesa Social – ACIDES/SDS, os servidores abaixo relacionados:

DISCIPLINA: FUNDAMENTOS JURÍDICOS DA ATIVIDADE POLICIAL - CARGA HORÁRIA: 30H/A		
CARGO	MATRÍCULA	INSTRUTOR TITULAR
SGT PM	111450-6	TATIANE DE MELO FERNANDES
DISCIPLINA: GESTÃO ADMINISTRATIVA - CARGA HORÁRIA: 30H/A		
CARGO	MATRÍCULA	INSTRUTOR TITULAR
CB PM	118022-3	MARCELO DE SOUZA
DISCIPLINA: CRIMINOLOGIA A SEGURANÇA PÚBLICA - CARGA HORÁRIA: 24H/A		
CARGO	MATRÍCULA	INSTRUTOR TITULAR
CB PM	111681-9	ARNALDO VIEIRA DA SILVA
DISCIPLINA: RESOLUÇÃO DE PROBLEMAS E TOMADA DE DECISÃO - CARGA HORÁRIA: 12H/A		
CARGO	MATRÍCULA	INSTRUTOR TITULAR
CB PM	118022-3	MARCELO DE SOUZA
DISCIPLINA: TÉCNICAS DE IMOBILIZAÇÕES POLICIAIS E UTILIZAÇÃO DE ALGEMAS – CARGA HORÁRIA: 20 H/A		
CARGO	MATRÍCULA	INSTRUTOR TITULAR
CB PM	1131389	RAFAEL FALCONE DE SOUZA MELO
CARGO	MATRÍCULA	INSTRUTOR SECUNDÁRIO
SD PM	120978-7	LEON HERMIO DE ALMEIDA DANTAS
DISCIPLINA: ORDEM UNIDA II (COMANDAMENTO) - CARGA HORÁRIA: 20H/A		
CARGO	MATRÍCULA	INSTRUTOR TITULAR
SGT PM	930641-2	MARCELO PEREIRA DE OLIVEIRA
CARGO	MATRÍCULA	INSTRUTOR SECUNDÁRIO
CB PM	110024-6	WAGNER LUIZ DANTAS DE SOUZA LIMA
DISCIPLINA: INTELIGÊNCIA DE SEGURANÇA PÚBLICA - CARGA HORÁRIA: 12 H/A		
CARGO	MATRÍCULA	INSTRUTOR TITULAR
SGT PM	106411-8	CARLOS EDUARDO PEREIRA VIANA
DISCIPLINA: EDUCAÇÃO FÍSICA 2 - CARGA HORÁRIA: 30H/A		
CARGO	MATRÍCULA	INSTRUTOR TITULAR
CB BM	711345-5	LUCIVANDO LUIZ DOS SANTOS

III - Designar, para integrar o corpo docente do **Curso de Formação e Habilitação de Praças Policial Militar - CFHP PM 2023 - TURMA EXTRA, a contar de 23 de outubro de 2023**, autorizado conforme a **PARECER TÉCNICO Nº 1515/2023 – GEDUC/EGAPE/SAD (39064583)**, com carga horária total de 1.074 (mil e setenta e quatro) horas-aula, sob a Supervisão do

Campus de Ensino Metropolitano I (CEMET I/CFAP), da Academia Integrada de Defesa Social – ACIDES/SDS, os servidores abaixo relacionados:

DISCIPLINA: INSTRUÇÃO GERAL - CARGA HORÁRIA: 20H/A		
CARGO	MATRÍCULA	INSTRUTOR TITULAR
1º SGT PM	103001-9	GUTEMBERG DE BARROS
DISCIPLINA: ORDEM UNIDA - CARGA HORÁRIA: 30H/A		
CARGO	MATRÍCULA	INSTRUTOR TITULAR
2º SGT	930641-2	MARCELO PEREIRA DE OLIVEIRA
DISCIPLINA: ORDEM UNIDA - CARGA HORÁRIA: 30H/A		
CARGO	MATRÍCULA	INSTRUTOR SECUNDÁRIO
CB PM	110024-6	WAGNER LUIZ DANTAS DE SOUZA LIMA

DOMINIQUE DE CASTRO OLIVEIRA
Secretária Executiva de Defesa Social

PORTARIA DA SECRETÁRIA EXECUTIVA DE DEFESA SOCIAL

Nº 6066 – A Secretária Executiva de Defesa Social, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo disposto na Portaria nº 1.199, de 27 de fevereiro de 2019, do Secretário de Defesa Social, combinado com o Decreto nº 28.486, de 17 de outubro de 2005, pelo Decreto nº 32.540, de 24 de outubro de 2008, e com as modificações do Decreto nº 33.254, de 03 de abril de 2009, **RESOLVE:**

I - Excluir, a contar de 01 de agosto de 2023, do **Curso de Formação de Oficiais da Administração Policiais Militares - CFOA PM / 2023**, autorizado conforme o **PARECER TÉCNICO Nº 1465/2023 – GEDUC/EGAPE/SAD (38612681)**, com carga horária de **920 h/a**, sob a supervisão do Campus de Ensino Mata (CEMATA/APMP), da Academia Integrada de Defesa Social – ACIDES/SDS, o servidor abaixo relacionado, em virtude da solicitação de desistência (42690130), ficando consequentemente **ELIMINADO** do curso:

Nº	CARGO	MATRÍCULA	NOME COMPLETO	SITUAÇÃO
1	ST PM	930334-0	JEFERSON COUTINHO GUEDES	EXCLUIR

II - Excluir, a contar de 25 de outubro de 2023, do **Curso de Formação de Oficiais da Administração Policiais Militares - CFOA PM / 2023**, autorizado conforme o **PARECER TÉCNICO Nº 1465/2023 – GEDUC/EGAPE/SAD (38612681)**, com carga horária de **920 h/a**, sob a supervisão do Campus de Ensino Mata (CEMATA/APMP), da Academia Integrada de Defesa Social – ACIDES/SDS, o servidor abaixo relacionado, em virtude de ter **ultrapassado o percentual de 25% de faltas na disciplina** Fundamentos da Gestão Pública - FGP, conforme prevê o projeto de curso no item 16.5, ficando consequentemente **ELIMINADO** do curso:

Nº	CARGO	MATRÍCULA	NOME COMPLETO	SITUAÇÃO
1	ST PM	980717-9	EDSON RÔMULO RAMOS DE ANDRADE	EXCLUIR

DOMINIQUE DE CASTRO OLIVEIRA
Secretária Executiva de Defesa Social

2.3 – Secretaria Executiva de Gestão Integrada:

Sem alteração

2.4 – Secretaria Executiva de Proteção e Defesa Civil:

Sem alteração

2.5 - Corregedoria Geral SDS:

Sem alteração

2.6 – Gerência Geral de Polícia Científica:

Sem alteração

3 – ÓRGÃOS OPERATIVOS DA SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL

3.1 - Polícia Militar de Pernambuco:

POLÍCIA MILITAR DE PERNAMBUCO

PORTARIAS DO COMANDO GERAL

Nº 585/DGP2, de 17/10/2023. Agregação de Militar. O COMANDANTE GERAL, no uso das atribuições conferidas pelo Art. 101, I e III do Reg. Geral da PMPE, Decreto nº 17589/94, com fundamento no Art. 75, § 1º, “c”, III da Lei nº 6783/74 e considerando o que preconiza a Port. do CG nº 01, de 18JAN18, publicada no SUNOR nº 01 de 19JAN18, resolve: **1- AGREGAR** o Cb Mat. 1173588 Laércio Orlando Monteiro Coutinho Junior a contar de 20/09/2023, por se encontrar de LTS, por período superior a um ano ininterrupto, conforme Of. nº 763/23 BPRp (40909943); **2- TORNAR** o militar ADIDO ao

BPRP; **3-** DETERMINAR que a DGP tome as providências decorrentes; **4-** DETERMINAR que a OME de adição ciente que o militar quanto a agregação, marque junta na JMS e informe a DGP imediatamente, quando cessar o motivo do afastamento, para reversão do militar. Coronel **QOPM TIBÉRIO CESAR DOS SANTOS**, Comandante-Geral da PMPE (SEI nº 42663099).

Nº 609/DGP2, de 23/10/2023. Agregação de Militar. O COMANDANTE GERAL, no uso das atribuições conferidas pelo Art. 101, I e III do Reg. Geral da PMPE, Decreto nº 17589/94, com fundamento no Art. 75, § 1º, “c”, IX da Lei nº 6783/74 e considerando o que preconiza a Port. do CG nº 01, de 18JAN18, publicada no SUNOR nº 01 de 19JAN18, resolve: **1-** AGREGAR o CB 1089757 Alan José Pereira do Nascimento a contar de 22OUT23, após recolhimento ao CREED, em cumprimento ao Mandado de Prisão nº 0006111- 81.2023.8.17.5001.01.0001-26, exarado pela Excelentíssimo Senhor Doutor, Jorge Luiz dos Santos Henriques, Juiz de Direito do Plantão Judiciário Criminal - Sede Capital - TJPE, nos autos do Processo Penal nº 0006111-81.2023.8.17.5001, pelo fato de estar se vendo processar, após ficar exclusivamente à disposição da justiça comum, conforme Of. nº 646/23- CREED; **2-** TORNAR o militar ADIDO ao 12ºBPM; **3-** DETERMINAR que a DGP tome as providências decorrentes; **4-** DETERMINAR que o CREED informe à DGP imediatamente, quando cessar o motivo do afastamento, para reversão do militar. Coronel **QOPM TIBÉRIO CESAR DOS SANTOS**, Comandante-Geral da PMPE (SEI nº 42506065).

Nº 618/DGP2, de 23/10/2023. Reversão de Militar. O COMANDANTE GERAL, no uso das atribuições conferidas pelo Art. 101, I e III do Reg. Geral da PMPE, Decreto nº 17589/94, com fundamento no Art. 78, da Lei nº 6783/74 e considerando o que preconiza a Port. do CG nº 01, de 18JAN18, publicada no SUNOR nº 01 de 19JAN18, resolve: **1-** REVERTER o 3º SGT 1032240 Rodrigo Raposo de Freitas a contar de 21OUT23, por haver sido beneficiado com Alvará de Soltura (SEI: 42449419), exarado pelo Excelentíssimo Senhor Doutor, Pedro Odilon de Alencar Luz, Juiz de Direito da 3ª Vara do Tribunal do Júri da Capital do Estado de Pernambuco, nos autos do processo penal nº 0007624-54.2020.8.17.0001, mediante medidas cautelares diversas da prisão, dentre elas, monitoração eletrônica e vedação ao porte de arma de fogo, conforme encaminhado através do Ofício nº 643/23- CREED; **2-** CLASSIFICAR o militar no 1º BPM; Coronel **QOPM TIBÉRIO CESAR DOS SANTOS**, Comandante-Geral da PMPE (SEI nº 42510223).

Nº 622/DGP3, de 26/10/2023. Licenciamento a Pedido. O COMANDANTE GERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 101, inc. I, do Regulamento Geral da PMPE, aprovado por meio do Decreto nº 17.589, de 16 de junho de 1994, resolve: **1-** LICENCIAR a Pedido do serviço ativo da PMPE, a contar da data da publicação, com fulcro no art. 109, inc. I, da Lei nº 6.783, de 16 de outubro de 1974, a 3º Sgt PM Mat 108742-8/17º BPM – Luzimar da Silva, RG nº 50410 PMPE, filha de Olívio Severino da Silva e Maria José Mendeminino, em atendimento ao contido no requerimento impulsionador 42608410; **2-** DETERMINAR que o Comandante do 17º BPM, em consequência, adote as medidas previstas na Portaria do CG nº 578/2002, publicada no SUNOR nº 021/2002; bem como instaure o Auto de Desligamento, conforme as Portarias do CG nº 460/2021 e 461/2021, publicadas no SUNOR nº 047, de 20JUL2021; **3-** DETERMINAR que a Diretoria de Gestão de Pessoas adote as providências decorrentes na esfera de suas atribuições. Coronel **QOPM TIBÉRIO CÉSAR DOS SANTOS**, Comandante-Geral da PMPE (SEI nº 42667961).

Nº 623, de 27/10/2023. Dispõe sobre designação de ordenadores de despesa de suprimento de Fundos Institucionais para as Unidades Administrativas da PMPE. O COMANDANTE GERAL, no uso de suas atribuições, considerando o disposto no Decreto nº 39.473, de 05 de junho de 2013, que regulamenta a utilização do Suprimento de Fundos Institucional – SFI, em conformidade com o artigo 172-A da Lei nº 7.741/1978, resolve: DESIGNAR os Ordenadores de Despesa de Suprimento de Fundos Institucionais-SFI para as unidades administrativas da PMPE, com o devido CNPJ e Ordenador, conforme segue: 1.0 BPRv , CNPJ: 11.433.190/0013-90 TEM CEL QOPM 940296-9 ROGÉRIO MANOEL DOS SANTOS. 2.0 6º BPM, CNPJ: 11.433.190/0005-80 TEN CEL QOPM 950749-3 ARTHUR CEZAR BELO DOS SANTOS. 3.0 25º BPM CNPJ: 11.433.190/0072-40 TEN CEL QOPM 950667-5 LEONARDO DA SILVA VIANA. 4.0 BEPI, CNPJ: 11.433.190/0070-89 MAJ QOPM 970.028-5 – ALESSANDRO LOPES BEZERRA. 5.0 7ª CIPM CNPJ: 11.433.190/0066-00 MAJ QOPM 980019-0 ARISTÓTELES CÂNDIDO DE OLIVEIRA. 6.0 9º BPM, CNPJ: 11.433.190/0038-49 MAJ QOPM 950699-3 ANDRÉ FERNANDES DA SILVA. 7.0 1º BPM, CNPJ: 11.433.190/0027-96 MAJ QOPM 980009-3 ANDRÉ FERREIRA LEITE DE OLIVEIRA. 8.0 CIPMOTO, CNPJ: 11.433.190/0061-98 MAJ QOPM SWELLINGTON DE ANDRADE GREGÓRIO. 9.0 6ª CIPM, CNPJ: 11.433.190/0065- 11 MAJ QOPM 950741-8 AUTAIR DE FREITAS PEREIRA. 10.0 14º BPM, CNPJ, 11.433.190/0039-20 2º TEN QOPM 123713-6 MICKSON PEREIRA DA SILVA. 11.0 1º BPM, CNPJ: 11.433.190/0027-96 2º TEN. QOPM 126746-9 MARCEL OLIVEIRA VIANA PRIMO. 12.0 19ºBPM, CNPJ: 11.433.190/0055-40 2º TEN QOPM 119676-6 JOSÉ XAVIER DE SOUZA NETO. 13.0 8º CIPM, CNPJ: 11.433.190/0068- 64 2º TEN QOPM 112784-5 MARCILIO GALVÃO DE SOUZA JUNIOR. Recife-PE, 27 de OUTUBRO de 2023. **TIBÉRIO CESAR DOS SANTOS, Cel PM** Comandante-Geral (SEI nº 42651918).

Nº 624, de 27/10/2023. Tornar sem Efeito Promoção de Oficial. O COMANDANTE GERAL, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 101, inciso III do Regulamento Geral da Polícia Militar de Pernambuco (RGPM), aprovado pelo Decreto Estadual nº 17.589, de 16JUN94, e atendendo ao Acórdão contido nos autos do processo 0015287-97.2017.8.17.8201. Considerando o contido no SEI nº 3700000987.003953/2023-23, encaminhado pela PGE, que trata sobre comunicação do Acórdão, proferido nos autos do processo supracitado, que deu provimento ao recurso nominado interposto pelo Estado e reformou a sentença que havia permitido a inscrição do Oficial na seleção interna sem a exigência de diploma, resolve: Art. 1º TORNAR SEM EFEITO a homologação da inscrição, por decisão judicial, do impetrante a época 1º Sgt PM Matrícula nº 103520-7 - GUILHERME COSTA DOS SANTOS, no Curso de Formação de Oficiais da Administração (CFOA/PM - 2017) publicada no BG nº 090, de 16 de maio de 2017, com errata publicada no BG nº 107, de 08 de junho de 2017. Art. 2º TORNAR SEM EFEITO a Portaria do Comando Geral nº 414, de 05 de julho de 2018, publicada

no DOE nº 125, de 10 de julho de 2018, que trata de promoção ao posto de SEGUNDO TENENTE PM do Quadro de Oficiais da Administração (QOA), pelo critério de ANTIGUIDADE, em relação apenas a promoção de GUILHERME COSTA DOS SANTOS, matrícula nº 103520-7, ao posto de 2º Tenente QOAPM, tudo em consonância com a súmula nº 473 do STF, alinhado ao teor do Acórdão proferido no processo nº 0015287-97.2017.8.17.8201, voltando o militar estadual ao "status quo ante"; Art. 3º A Comissão de Promoção de Praças Policiais Militares - CPP/PM deverá adotar as providências decorrentes do retorno do militar a situação anterior a inscrição na seleção interna do Curso de Formação de Oficiais da Administração (CFOA/PM – 2017). **TIBÉRIO CÉSAR DOS SANTOS - Coronel QOPM**, Comandante- Geral (SEI nº 42506153).

Nº 632/DGP4, de 30/10/2023. Promoção de Praça. O COMANDANTE GERAL, com base no art. 101, Inc. IX, do Regulamento Geral da PMPE, aprovado pelo Dec. nº 17.589, de 16JUN94, c/c o Art. 21 e seus parágrafos, da LC nº 059, de 05 JUL 04, resolve: **1- PROMOVER**, no ato de transferência para inatividade, à graduação de 2º Sargento PM, o 3º Sargento PM Mat. 111275-9 Aleksandro da Cruz Viana. **2- Fica condicionada a promoção do inciso I desta portaria, ao acolhimento do processo de inatividade pela FUNAPE, contando-se os efeitos desta promoção à publicação do ato de inativação no DOE/PE.** **3- A não homologação pelo TCE/PE, do ato de transferência para a Reserva Remunerada ou Reforma do supracitado militar, impedirá os efeitos jurídicos citados no inciso I desta portaria, de forma ex-tunc, ou seja, a partir da publicação do ato aposentatório.** Coronel **QOPM TIBÉRIO CÉSAR DOS SANTOS**, Comandante Geral da PMPE (SEI nº 42766169).

Nº 633/DGP4, de 30/10/2023. Desligamento do Serviço Ativo. O COMANDANTE GERAL, com base no art. 101, inc. III, do Regulamento Geral da PMPE, resolve DESLIGAR do serviço ativo da PMPE, após a percepção de dois meses consecutivos da remuneração da nova graduação decorrente da PROMOÇÃO REQUERIDA, nos termos do art. 85, inc. I c/c art. 90, inc. XIV da Lei nº 6.783/74 - Estatuto dos Militares do Estado de Pernambuco, a contar de 30 de OUTUBRO de 2023, o 1º Sargento PM Mat. 920710-4 Adriano Vanderlei de Oliveira. Coronel **QOPM TIBÉRIO CÉSAR DOS SANTOS**, Comandante Geral da PMPE (SEI nº 42766608).

(Transcrito do Diário Oficial do Estado nº 205, de 01/11/2023).

3.2 - Corpo de Bombeiros Militar de Pernambuco:

Sem alteração

3.3 - Polícia Civil de Pernambuco:

Sem alteração

TERCEIRA PARTE Assuntos Gerais

4 – Repartições Estaduais:

Sem alteração

5 – Licitações e Contratos:

DIRETORIA DE APOIO ADMINISTRATIVO AO SISTEMA DE SAÚDE - DASIS

Extrato de Publicação com TERMOS ADITIVOS DE PRORROGAÇÃO CONTRATUAL, relativo ao Processo de Credenciamento – Celebrado entre a DASIS e as Credenciadas Pessoa Física e Jurídicas (CLÍNICAS, HOSPITAIS E LABORATÓRIOS) que prestam serviços na área de saúde com vigência de 12 (doze) meses: 3º TA ao CT 134/2020 – CPF 092.995.374-61 - SÉRGIO HENRIQUE SOUZA E SILVA, 3º TA ao CT 151/2020 – CNPJ 01.790.896/0001-12 – RADIMAGEM DIAGNÓSTICO LTDA . Recife, 01/NOV/2023. Cel QOPM JOSÉ MARIO CANEL FIGUEIREDO – Diretor da DASIS.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO AVISO DE ABERTURA PROCESSO Nº 0088.2023.PREG-III.PE.0073.SAD.BOMBEIROS

Objeto: Registro de Preços para o fornecimento eventual de viaturas do tipo Moto Resgate (MR), visando atender as necessidades do (a) Corpo de Bombeiros Militar de Pernambuco, conforme especificações e quantitativos previstos no Termo de Referência (Anexo I). Valor máximo estimado: R\$ 1.044.558,8000 (um milhão, quarenta e quatro mil, quinhentos e cinquenta e oito reais e oitenta centavos). Entrega das propostas: até 17/11/2023, às 09:00H. Início disputa: 17/11/2023, às 09:15H (horário de Brasília). O edital na íntegra está disponível no site www.peintegrado.pe.gov.br. Recomenda-se que os licitantes iniciem a sessão de abertura da licitação com todos os documentos necessários à classificação/ habilitação previamente digitalizados. Outras informações (81) 31837830. Wagner Lima - Pregoeiro/AC 03.

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE TERMO DE COMPROMISSO**

Termo de compromisso de instituições financeiras e cooperativas de créditos para a operação de consignações em folha de pagamento, incluindo a geração automática de reserva de margem, averbações e manutenção de lançamentos; Comprometidos: **SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DE PERNAMBUCO e o COOPERATIVA DE CRÉDITO DO VALE DO SÃO FRANCISCO – SICREDI VALE DO SÃO FRANCISCO**; Objeto: Operação de consignações facultativas denominadas amortização de empréstimos em geral, no âmbito dos órgãos e entidades do Poder Executivo Estadual que processem suas respectivas folhas de pagamento no sistema unificado de recursos humanos do Estado SAD-RH, incluindo a geração automática de margem consignável, averbações e manutenção de lançamentos.; Recife, 30 de outubro de 2023.

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE TERMO DE COMPROMISSO**

Termo de compromisso de instituições financeiras e cooperativas de créditos para a operação de consignações em folha de pagamento, incluindo a geração automática de reserva de margem, averbações e manutenção de lançamentos; Comprometidos: **SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DE PERNAMBUCO e o COOPERATIVA DE CREDITO SICREDI CENTRO PERNAMBUCANA.**; Objeto: Operação de consignações facultativas denominadas amortização de empréstimos em geral, no âmbito dos órgãos e entidades do Poder Executivo Estadual que processem suas respectivas folhas de pagamento no sistema unificado de recursos humanos do Estado SAD-RH, incluindo a geração automática de margem consignável, averbações e manutenção de lançamentos.; Recife, 30 de outubro de 2023.

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE TERMO DE COMPROMISSO**

Termo de compromisso de instituições financeiras e cooperativas de créditos para a operação de consignações em folha de pagamento, incluindo a geração automática de reserva de margem, averbações e manutenção de lançamentos; Comprometidos: **SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DE PERNAMBUCO e o BANCO BRADESCO FINANCIAMENTOS S.A.**; Objeto: Operação de consignações facultativas denominadas amortização de empréstimos em geral, no âmbito dos órgãos e entidades do Poder Executivo Estadual que processem suas respectivas folhas de pagamento no sistema unificado de recursos humanos do Estado SAD-RH, incluindo a geração automática de margem consignável, averbações e manutenção de lançamentos.; n.º de registro: 41987581. Recife, 26 de outubro de 2023.

SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL

4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº056/2020-GAB/SDS – **OBJETO:** Prorrogação do prazo de vigência por mais 12 (doze) meses; **VALOR TOTAL: R\$1.459.567,69; EMPENHO: 2022NE001062; CONTRATADA: LÍDER TÁXI AÉREO S/A – AIR BRASIL, CNPJ nº 17.162.579/0001-91; ORIGEM: PL nº 0060.2020.CPL-I. PE.0048.DAG-SDS.** Recife-PE, 31OUT2023. **FLÁVIO DUNCAN MEIRA JÚNIOR** – Sec. Executivo de Gestão Integrada/SDS.(*)

**QUARTA PARTE
Justiça e Disciplina**

6 - Elogio:

Sem alteração

7 - Disciplina:

Sem alteração